SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 11 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 26/2021
PROCESSO Nº 30/2021

O COMAJA torna público aos interessados que contratou, sob forma de Dispensa de Licitação, o serviço de locação mensal de Cessão de uso de sistema de faturamento de serviços de saúde, de forma emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA ME.**
Valor Total: **R$ 9.888,60**

Ibirubá- RS, 10 de março de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos/RS

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:27A6555A

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 25/2021
PROCESSO Nº 29/2021

O COMAJA torna público aos interessados que contratou, sob forma de Dispensa de Licitação, o serviço de locação mensal de Sistemas de Gestão Pública, com Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, de forma emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**
Valor Total: **R$ 16.505,70**

Ibirubá- RS, 10 de março de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos/RS

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:FDD15543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO PROFESSORA CLACI BONAPAZ

PORTARIA Nº 11937, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO**, para o cargo de Professora, Nível 03, Classe "A", Classificação 32º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016, e Edital de Homologação Final dos Cargos, de 30 de janeiro de 2017, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D0362593

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO MAICOM LUIS REZER

PORTARIA Nº 11938 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **MAICOM LUÍS REZER,** do Cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1611402D

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11939, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE;
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **MAICOM LUÍS REZER,** para o Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, CC3, na Secretaria Municipal de Administração.
Revoga as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 11776 de 06 de janeiro de 2021 e a Portaria nº11938 de 01 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3A3597F7

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11940 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de março de 2021, a Sra. **LUESSA FONTANELLA,** do Cargo de Diretora de Apoio Administrativo e Controle, CC3, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EA669CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Fazenda, Planejamento e Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria- RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 24 do mês de março do ano de 2021**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B3133963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 10 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 19/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Trata-se medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 23 de março de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F76C6D94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 10 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 19/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Trata-se medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 23 de março de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4F46810C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 10 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 19/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Trata-se medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 23 de março de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1B90FD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 10 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 19/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Trata-se medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 23 de março de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2CAD9212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 11 DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020, a contar do dia 01 de março de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. E também, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado relativos a bandeira de cor preta. Com isso as atividades realizadas pela Assistência Social e Habitação se dará por tele atendimento e presencial restrito, restando prejudicada os exercícios grupais, neste caso, a prestação de serviço de esporte marcial aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de março do corrente ano, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9F1DF828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 09 DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 06/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016, a contar do dia 01 de março de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. E também, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado relativos a bandeira de cor preta. Com

isso as atividades realizadas pela Assistência Social e Habitação se dará por tele atendimento e presencial restrito, restando prejudicada os exercícios grupais, neste caso, a prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de março de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:743E57E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 07 AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO SILVEIRA BERGAMIN 97490415004, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de dança gaúcha, sendo que o serviço compreende a direção artística (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 76/2017, vinculado ao Pregão nº 22/2017 e ao Processo Administrativo nº 080.01.02.05/2017, a contar do dia 01 de março do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, bem como, considerando Decreto Estadual nº. 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus através do Sistema de Distanciamento Controlado, quanto a impossibilidade de aglomeração de pessoas tornando-se prejudicada as aulas de dança gaúcha, objeto do presente contrato, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 31 de março de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C110A336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ETRÔNICA 009/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2020

Cotação de Preços Etrônica, por meio do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBA, visando à realização de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviço na execução para as seguintes atividades: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação do Efluente Líquido (Chorume) do Aterro Sanitário Encerrado do Município de Alvorada até que a contratação do Edital de Licitação seja concluída - PA nº 26153/2020.

Empresa Vencedora: ECOFAZ Gerenciamento de Resíduos Eireli - CNPJ 12.475.797/0001/62:

Quantidade: 2.220 m³ - Valor Unitário: R$ 171,00

Valor Contratual: R$379.620,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

Errata: Onde se lê: Dispensa de Licitação 057/2020

Leia-se: Dispensa de Licitação 014/2021

As demais informações permanecem inalteradas.

Alvorada, 11/03/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:1B790592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 473/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 021/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, em substituição ao titular Jeferson Jerri de Assis Queiróz que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:518CEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 027/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Katia Cilene Souza Gonçalves para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, em substituição a titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:05B36EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 022/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, em substituição ao titular Diego Armiliato que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7699BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 020/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, em substituição a titular Damaris da Silva de Oliveira que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B36FA605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 593/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 060/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Dispensar o servidor Emerson Padilha Rabelo, matrícula funcional nº 2000101177, da Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal Patrimonial, FG III, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2D29B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 517/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 188/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Magda Liane Famil Garcia, Professora, matrícula funcional nº 2011105006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor Fábio Pereira da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:09418B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 186/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Cláudia Dalpias Oliveira, Matrícula Funcional nº 2002101802, para a função de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:099FAA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 186/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Christian Alexandre Mello, Matrícula Funcional nº 2015107768, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CEA9CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 186/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Graziela Bombel da Luz, Matrícula Funcional nº 2014107474, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A6DDACF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 186/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Kelen Cristine Lemos Belchor Taquatiá, Matrícula Funcional nº 2017108648, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1A3056B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4700/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 79/2020, referente ao objeto: Aquisição de computadores

Fiscal Titular: Rafael Ferreira Costa – Matrícula nº 2017108197
Fiscal Suplente: Leonel de Lima Dourado – Matrícula nº 2017108733

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F00152F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5254/2021 da da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 1553/2021 Dispensa de Licitação nº 9/2021, referente ao objeto de aquisição de gêneros alimentícios como: pães para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Christian Alexandre Mello– Matrícula nº 2015107768
Fiscal Suplente: Maria Helena de Carvalho– Matrícula nº 2017108239

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F314D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 149/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2D43FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daiana Abreu Moreira, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7B843A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 588/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 312/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento da servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, passando de 40 para 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BFE0509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 5571/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Conceder ao servidor Matheus Soares Oberoffer, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2020109905, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D8DEA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 317/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar Ingrid Zviezynski da Silveira, cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8AE2D08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021 - EDITAL Nº025/2021 - AQUISIÇÃO CAÇAMBA SEC OBRAS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 Aquisição de 01(uma) Caçamba Material Construção, descrição do objeto: Modelo da Caixa de Carga: conforme edital.

Data da abertura dos envelopes: Dia 22/03/2021
Horário: 14Hs
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 10 de Março de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:20E2B368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.116, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 01 (um) Nutricionista para a Secretaria de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
01	Nutricionista	40 horas	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da profissão de nutricionista	R$ 4.098,75

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA – 40% FUNDEB
274 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 10 de março de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4F62E2F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.117, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 03 (três) auxiliares de serviços gerais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
03	Auxiliar de serviços gerais	40 horas	R$ 1.092,92 + R$ 207,00 referente a adicional de insalubridade de 20%

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.
Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
08 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 10 de março de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:69466C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.118, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Cria dotação orçamentária específica para repasses de recursos próprios aos consórcios públicos e intermunicipais.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica autorizada a criação e inclusão no orçamento do exercício de 2021 da seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
4.4.71.70.00.00.00.00 0040 Rateio a consórcios públicos

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 10 de março de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:02A2E857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.119, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos próprios para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA - para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos próprios, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA - para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo**.**

Artigo 2º Os valores repassados ao consórcio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
4.4.71.70.00.00.00.00 0040 Rateio a consórcios públicos

Artigo 3º Fica autorizada a redução de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.048 GESTAO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 10 de março de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:FC5D6E26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°318/2021

05/03/2021-Portaria n°318/2021-CONCEDER ao servidor (a) OLDAIR EHLERS matricula n°1940, Auxilio Doença, a contar de 03/02/2021 de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:322E7526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°315/2021

05/03/2021-Portaria n°315/2021-PRORROGAR a Portaria n°141/2021, do servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matricula 2681, que concedeu Auxilio Doença a contar de 30/01/2021 a 31/03/2021, de acordo com o Laudo de Pericia Medica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F7A14FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°321/2021

05/03/2021-Portaria n°321/2021-CONVOCAR a servidor(a) em férias FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matricula 3801 para efetivo exercício de sua função a contar do dia 08 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B50CDFBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°317/2021

05/03/2021-Portaria n°317/2021-PRORROGAR a Portaria n°145/2021 do servidor(a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES matricula 929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 21/02/2021 a 22/04/2021, de acordo com Laudo de Pericia Medica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:675436EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°320/2021

05/03/2021-Portaria n/320/2021-CONVOCAR a servidora em férias SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matricula 2894, para efetivo de sua função a contar do dia 08 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FA0B6DDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°314/2021

05/03/2021-Portaria n/314/2021-CONCEDER ao servidor(a), DIZIA MARIA SOUZA CORREA, matricula 2849, Auxilio Doença a contar de 29/01/2021 até 20/02/2021 COM ALTA com as seguintes restrições: Durante o período de 90 dias não praticar atividade física/esportes, não levantar objetos pesados do chão ou carregar crianças no colo, não subir muitos lances de escada no mesmo momento, não realizar atividades doméstica extenuantes (empurrar móveis, limpar chão, lavar roupas a mão. Caminhadas podem e devem ser praticadas porém em período curto), de acordo com a determinação do Laudo Medico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1301B271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2021

DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a serem adotadas por todos os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.240/2020 e demais atualizações que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de contaminados pela Pandemia de Covid-19,

CONSIDERANDO as medidas aprovadas na reunião dos Prefeitos que compõem a Associação dos Municípios da Região Carbonífera (ASMURC) realizada no dia 9 de março de 2021,

DECRETA:
Art. 1º- Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e de manutenção no território do Município de Arroio dos Ratos/RS, das 20 horas do dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) até as 05 horas do dia 15 de março de 2021 (segunda-feira).

§ 1º Excetuam-se da proibição do caput deste artigo o funcionamento de postos de combustíveis, fornecimento de gás, oficinas mecânicas, borracharias, auto-elétricas e serviços funerários, além dos demais serviços dispostos no presente Decreto;

§ 2º O funcionamento de oficinas mecânicas, borracharias e auto-elétricas, será de portas fechadas, com atendimento somente de casos de urgência;

§ 3º Os supermercados, mercados, serviços de alimentação, farmácias, agropecuárias e fornecimento de gás poderão funcionar exclusivamente com o sistema de tele-entrega até as 22 horas;

§ 4º As lojas de conveniências de postos de combustíveis instalados em rodovias somente poderão atender pessoas que estiverem comprovadamente em trânsito pelo município, como caminhoneiros e motoristas de órgãos públicos.

Art. 2º - As disposições deste decreto não se aplicam aos estabelecimentos de assistência à saúde humana e animal, como clínicas médicas e veterinárias, laboratórios de exames e serviços de diagnósticos.

Art. 3º - As penalidades administrativas serão as expostas na legislação municipal e estadual, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 4º - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 10 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:81F7C51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

Designa Servidor para fiscal de contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, Agente Administrativo, Matricula nº 4656-6/1, para fiscalizar o contrato nº 014/2021, com a Empresa JOÃO PAULO LINKE, CNPJ Nº 34.095.685/0001-19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BC93EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

Designa Equipe de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Revoga a Portaria nº 582/2019.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal e do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Revoga a Portaria de nº 582/2019, de 19 de Julho de 2019 e Designa os Servidores Camila Muller Vieira, Miguel Riethmuller, Vandir José Zarth e Roberto Dornel Assunção, para compor a Equipe de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FA89CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021.

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultura e revoga a Portaria nº 816/2020.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art 50 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 2º do Decreto nº 4147 de 23 de novembro de 2020, **Nomeia Comitê de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto dos seguintes Membros:**

- Vandir José Zarth
- Rubia Klamt
- Luiz Gustavo Steinbrener

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:10133187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

Nomeia os Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito das Escolas Municipais COE-E Locais, Revoga Portaria nº 514/2020.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, § 1º do Artigo 4º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, designa os membros dos Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito das Escolas Municipais COE-E Locais e Revoga a Portaria nº 514/2020.

- COE-E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA ESPERANÇA;
- Tassiana Raquel Manica – Direção
- Marcia Goergem – Higienização
- Mariane Tanise Walter – Professora
- Juliane Gehrke – Comunidade Escolar

- COE-E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DOURADA;
- Geisa Winskoski Scheuermann – Direção
- Aline Elisa Fruhling – Higienização
- Rosenara Matte Vidor – Professora
- Paula Thais Rhode – Comunidade Escolar

- COE-E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROCHA POMBO;
- Laís Denise Steglich – Direção
- Loni Hüller de Lima – Higienização
- Elisa Maroski Jantsch – Professora
- Alex Ricardo Berwig – Comunidade Escolar

- COE-E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PESTANA;
- Joice Fátima Desordi – Direção
- Fátima Adriane Haupt Pinheiro – Higienização
- Daniele Cristiane Chagas Gampert – Professora
- Leila Flesch – Comunidade Escolar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:ECA0718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2021

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2021,** abaixo relacionadas para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA RURAL V ESF I – ARROIO BONITO/SEDE VELHA
1º. CAROLINE ESCHER MARTINS

MICRO ÁREA URBANA VII ESF I – CIDADE CENTRO E PARTE DO BAIRRO SOL NASCENTE
1º. ROSENARA BERNARDI KIRCHNER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C36A9AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N 06/2021

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2021,** a 1º(primeira) colocada no processo seletivo para o cargo de Professor Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

1º. ALINE MARIA ZAMPIERI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BEB8D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A Empresa WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS ME, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 35/2020, firmada em 3 de julho de 2020, objeto do Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2020, protocolou pedido de reequilíbrio-financeiro, ante a alta dos preços do desengordurante spray líquido para cozinha e do detergente para louça com gel concentrado. Para justificar seu pedido, juntou documentos que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que estão dentro dos valores do mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o Equilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela contratada, face ao reajuste de preços do detergente e do desengordurante, alterando a Cláusula 4.1, itens 20 e 31, da Ata de Registro de Preços n.º 35/2020, que passam a ter os valores reajustados de R$2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para o item 20 e para o tem 31 de R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) para R$4,13 (quatro reais e treze centavos).

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 35/2020 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 4 de março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FF1A9972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 03/2021
PROCESSO 132/2021

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Srº **DARCI SALLET** no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 03/2021, processo nº 132/2021,realizado em 24/02/2021 no portal de compras www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO**, o valor estimado ,em favor da(s) empresa(s) classificadas em 1º lugar, abaixo relacionadas:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ: 92.037.480/0001-83.
VALOR R$ 17.250,00

HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR FISIOT.LTDA-CNPJ:07.571.682/0001-31.
VALOR R$ 34.300,00

VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 13.229.567/0001.
VALOR 24.330,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C15D5ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2021, primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 008/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Precol Provedora RETALHISTA DE Combustíveis LTDA CNPJ nº 87.234.753/0001-40. Reajuste de valor do item. Aumento de 25% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o litro. Assinatura 10/03/2021.

Barracão – RS, 10 de março de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:19A595A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 010/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP E ASSESORIA MENSAL. Contratada: MED SEG - ME, inscrita no CNPJ nº 28.539.596/0001-11. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D4EC60A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: nº 28.539.596/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP E ASSESORIA MENSAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2021
Assinatura: 10/03/2021
PRAZO: 11/03/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:FB626AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Extingue licença saúde de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, a contar de 07 de março de 2021.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de março de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:279E9371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Barra do Guarita-RS, Rodrigo Locatelli Tisott, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Auditoria Nº 3376440-SRFW, resolve: ANULAR o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme, relatório do Tribunal de Contas do Estado, o valor médio citado no termo de referência em anexo ao edital, está muito acima dos valores praticados. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior da Administração Municipal, é o interesse público, aliado à observância dos princípios da legalidade e economicidade, procede a anulação do processo licitatório, supra referido.

Barra do Guarita, 10 de março de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B71D5A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final Preta, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, com adoção de medidas e ações especiais no território do Município de Barros Cassal, recepcionando os termos que dispõe as medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em especial o Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a necessidade de o município adaptar semanalmente as recomendações e normativas ao Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence, bem como, atualizar suas normativas segundo o que vem sendo designado pelo Governo do Estado em especial o Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme divulgação das bandeiras definitivas, que ficam vigentes da zero hora do dia 08 de março de 2021 até as vinte e quatro horas do dia 21 de março de 2021 realizadas por meio de material publicado no portal de notícias do governo do Estado;
CONSIDERANDO que a aplicação do Decreto tem caráter cogente, retirando a possibilidade de co-gestão das regiões e dos municípios;
CONSIDERANDO que os atendimentos hospitalares em nossa região e no estado chegaram a uma taxa de ocupação de nível crítico.
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença sobre a população do Município cresceu na última semana;
CONSIDERANDO que as orientações da secretaria estadual de saúde e do grupo sentinela de vigilância epidemiológica devemos continuar mobilizados e atentos as necessárias medidas prevenção e de distanciamento para mitigar e evitar o contágio, bem como, a necessidade de realizar os exames que são disponibilizados de forma gratuita, para quem tiver qualquer sintoma para que possa se ter um monitoramento mais próximo da realidade para a tomada das medidas mais adequadas para a saúde de nossa população;
CONSIDERANDO orientações de órgãos de fiscalização estaduais e do Ministério Público para que sejam tomadas ações e medidas mais efetivas junto a fiscalização de estabelecimentos e aglomerações locais;

DECRETA:
Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas do protocolo da Bandeira Final preta determinadas pelo Governo Estadual segundo 44ª rodada do Distanciamento Controlado no mapa definitivo expedido para o período 0h de segunda (08/03) até as 23h59 do domingo da próxima semana (21/03).
Art. 2º Através do presente decreto o município reitera a necessidade da população em geral e os estabelecimentos locais de atendimento ao público, adotarem todos os protocolos necessários para evitar o contágio e aglomerações e que sejam observadas as diretrizes estabelecidas pelo governo do estado segundo Decreto Estadual nº 55.782 de 05 de março de 2021 que atualizou regras e diretrizes do Decreto 55.240 de 10 de maio de 2020, bem como do protocolo para bandeira preta conforme anexo.
Art. 3º Fica estabelecido que conforme orientação do Governo do Estado os estabelecimentos que não fecharem o atendimento ao público e promoverem aglomerações a partir das 20 horas até as 05 horas pode ficar constituído como crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, e dos artigos 48, 48-A e 48-B, infringindo determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presente Decreto, poderá ser aplicada as medidas previstas no Decreto 55.240 de 10 de maio de 2020 e no Código de Posturas do Município de Barros Cassal, com aplicação de multa a partir do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e no caso de reincidência aplicação de multa em dobro e a cassação do alvará.
Art. 4º A fiscalização Municipal conjuntamente com a Brigada Militar permanece com a autonomia necessária para notificar e aplicar as medidas cabíveis para que seja evitado o funcionamento de estabelecimentos e a formação de aglomerações em vias públicas entre as 20 horas e as 05 horas.
Parágrafo único. Fica terminantemente proibido a permanência de pessoas em vias públicas nesse horário, podendo apenas realizar a circulação para atendimento de assuntos essenciais.
Art. 5º. A administração pública, com exceção da secretaria municipal de saúde, funcionará apenas em expediente interno, devendo cada secretário organizar seu setor para que as normas de restrição, combate e controle ao COVID 19 sejam respeitadas;
Art. 6º. Os setores que possuem atividades consideradas essenciais pelo protocolo do Governo do Estado, com a possibilidade de realizarem atendimento "presencial restrito", devem realizar atendimento de portas fechadas com a entrada de apenas um cliente por vez no estabelecimento.
Parágrafo único. Caso o estabelecimento possua infraestrutura de espaço físico e funcionários para atender mais de um cliente, este estabelecimento deve colocar um funcionário responsável em monitorar a entrada dos clientes observando todas as normas de prevenção, restrição, combate e controle ao COVID 19.
Art. 7º. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, bem como outros já expedidos, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, da utilização das máscaras, além de outras medidas que forem necessárias para contenção/erradicação do COVID-19.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 08 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:64942BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas, especificamente elencados no respectivo instrumento contratual, contratando a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS WESTFÁLIA EIRELI, pelo valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora trabalhada, perfazendo R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) para uma estimativa de 180 (cento e oitenta) horas.

Boa Vista do Sul, 10 de março de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F08DA169

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 006/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	ANDRÉ BORTOLINI EIRELI ME	R$ 160,00
2ª colocada	WILLIAM KAFER - ME	R$ 161,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2021. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 10 de março de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:39DD1085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020

QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RGS Engenharia S.a., CNPJ: 19.368.227/0001-12. Objeto: Eexecução Drenagem Pluvial Urbana da Rua Afonso Jorge Ledur. Fica Acrescido ao Contrato o Valor de R$ 41.253,58 (quarenta e um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Bom Princípio, 10 de março de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:E3B7216B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP., CNPJ: 10.639.199/0001-56. Fica suprimido ao Contrato o equipamento de uso da unidade de pronto atendimento - upa 24 h. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Princípio, 10 de março de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:955881A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24, DE 10/03/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7o, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal no 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **MANOEL BORBA DA SILVA**, matrícula 1430, cargo de Motorista, nível Básico, Faixa XI, Subfaixa 07, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 01/03/2021, inativado conforme Portaria nº 23966/2007, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão será distribuída da seguinte forma: **EULÁLIA MENDES DE VARGAS DA SILVA**, cônjuge, a contar de 01/03/2021, à razão de 100%.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de Março de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:D85DC861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Educação e Cultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal De Esporte e Lazer, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal Da Administração
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender demanda de 02 (dois) meses.
FORNECEDOR:

Fornecedor	Valor (R$)
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	34.705,86
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	982,80
FASHION CAR LTDA	5,72
JONATHAN AFONSO DO PRADO	5.553,05
KAFABI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E EQUIPAMENTOS	4.852,64
TOTAL	**46.100,07**

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E0E22B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - ERRATA.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação no horário do aviso de Chamamento Público informado na publicação do dia 05/03/2021. Considera-se a abertura da licitação no dia **29 de março de 2021, às 13h30min**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D6F05694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de março de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:997754AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 23 de março de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de computadores e notebooks**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:38A18AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Revitalização do Largo Irmãos Vetter.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se o Preâmbulo do Contrato 002/2021, para constar que onde lê-se "CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 325/2020", leia-se "CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA O ITEM 01 E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM 02, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 325/2020".

Campo Bom, 02 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:528058F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 044/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de março de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Classificação
53.267	09/03/2021	JONAS KAPPES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	67
53.268	09/03/2021	MARLEI BRASIL NOVAKOWSKI	Auxiliar de Ensino	46

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:668C15D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.267, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JONAS KAPPES DA SILVA,** portador do CPF nº 034.425.440-25, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 67ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de março de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5DF8CB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.268, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARLEI BRASIL NOVAKOWSKI,** portadora do CPF nº 929.463.560-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de março de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2F17C351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 045/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

· **CRISTIANE NUNES PÁRIS** para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 37ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A6BDF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 046/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **JOSIANNY DOS SANTOS RODRIGUES** para o cargo de Enfermeiro 40 H/S - 15ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B63C5B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 047/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de março de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **LUCAS EDUARDO BERVIAN** para o cargo de Médico Geral Comunitário - 5ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CBBA3746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.216, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA JULIANA DA SILVA VARGAS**, matrícula nº 7285, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2B2DCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.262, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA FASSBINDER**, matrícula nº 10169, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F97AD6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.269, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de fevereiro de 2021, do servidor **DAILOR JOSE RIBEIRO,** matrícula nº 11552, titular do Cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal da Administração, nomeado em 16 de novembro de 2017, pela Portaria nº 45.412, de 13 de novembro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7EE8B265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.270, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de fevereiro de 2021, da servidora **SCHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA,** matrícula nº 11597, titular do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 08 de fevereiro de 2018, pela Portaria nº 45.676, de 06 de fevereiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:49B6FE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUANA JAMAIKAL LESKE**, 27º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:69573EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VANESSA REGINA SCHONS**, 28º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F0A4E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARCIA MARIA HORN**, 10ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EE486104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **PATRICIA KOBER**, 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ABC597BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021– MOTORISTA I E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021– MOTORISTA I E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 02/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de Motorista I e Motorista de Ambulância*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 11 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FF35F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021– PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021– PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 03/2021 para contratação de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo – PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA.* O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 11 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AAA38AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 182/2021, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de março de 2021, a servidora **KELI LETICIA LEICHTWEIS**, do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, código: 2.1.8.6.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F6EC5068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LARISSA GOETZ REDIESS**, 11 colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.
Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:2238BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.815/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSE FENNER**, 8ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – CIÊNCIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.815/2021.**Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:EF9B4665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA GIESE LESKE**, 4º colocada para a vaga de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.814/2021.**Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 10 de março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:D2CD5E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO PP 4/2021 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 14 horas do dia 10/03/21, na dependência da sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº106, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação da licitação, que tem por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS E FISIOTERAPIA.
Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificado o seguinte fornecedor:
VITALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ 93.876.364/0001-83
Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada vencedora, pela comissão, a empresa com menor preço, conforme histórico de lances.
Itens relacionados em:https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/23316-registro-d
Que apresentou a melhor proposta, recomendando a Comissão de Licitação que os itens licitados sejam adjudicados à referida empresa. Em relação ao item 01, que ficou R$ 6,00 acima do preço de referência, a empresa argumentou que aludido valor estava abaixo do cotado em mercado, que seria economicamente inviável a venda de tal produto somente pelo preço de referência. A empresa não manifestou intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Cândido Godói, 10 de março de 2021.

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK
Pregoeira

JAIME ANDRÉ KAUFMANN

FERNANDA GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:AD8CD41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – EDITAL Nº 064/2021

OBJETO: Registro de preços de botas táticas para o corpo de bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0D17C49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – EDITAL Nº 065/2021

OBJETO: Aquisição de capachos para os prédios da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:37D639CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – EDITAL Nº 068/2021

OBJETO: Aquisição de dispenser para álcool gel para os ônibus da frota escolar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 24.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FDCE1E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – EDITAL Nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouro para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:ED7E01FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – EDITAL Nº 070/2021

OBJETO: Aquisição de material de acondicionamento para o setor do PAM 24h. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:032BBD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – EDITAL Nº 071/2021

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão para a E. M. E. F. Mário Curtinove. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D7B86E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – EDITAL Nº 072/2021

OBJETO: Registro de Preços de protetor solar para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:50D38EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – EDITAL Nº 076/2021

OBJETO: Registro Aquisição de cozinha planejada para o CRAS Zona Norte. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de março de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5758AC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **26/03/2021, às 08h30min** horas, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado na ampliação da cobertura da garagem da Secretaria de Obras; construção da cobertura da garagem a ser construída ao lado do Posto de Saúde e construção de galerias de águas pluviais junto a Rua Paralela a BR 285. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.
Em 10/03/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:E904099E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para aquisição de **Pneus Novos, não remoldados/ recauchutados, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 17/03/2021.
Abertura: 31/03/2021, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:32CF5530

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para aquisição **de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 16/03/2021.
Abertura: 29/03/2021, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:593A368C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 23/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.771 de 21 de janeiro de 2021, CONVOCA o aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, com Edital nº 01/2021, Homologado através do Edital nº 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Operário	Cleber Rosa

Fica desde já advertida ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de março de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:2D002175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 19/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0001-65 e POWERZZ LTDA, CNPJ nº 18.184.969/0001-25.
Objeto: contratação de empresa para manutenção do rolo compactador, da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$ 14.393,51 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais com cinquenta e um centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo; 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 08 de março de 2021.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:36F3A81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENFERMEIRO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ENFERMEIRO, com vencimento de R$ 2.528,56 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:12183903

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ACRESCENTA O ARTIGO 8° - B, À LEI MUNICIPAL N° 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 8°-B, à Lei n° 1.967 de 25 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°-B: Fica o Município autorizado a contratar 01 (um) Servente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), e adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) em caráter temporário.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:7FD205A5

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ARTIGO 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Altera o Art. 243 do código Tributário Municipal o qual passa a constar da seguinte forma:

Art. 243 - Os débitos para com o Município, inscritos em Dívida Ativa, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas;

§ 1º Os titulares dos débitos ou seus representantes legais deverão requerer o parcelamento ao Departamento de Tributação e Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que só o deferirá com o pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do débito a título de honorários, sendo que as demais parcelas não poderão ser inferiores a 2 URM;

§ 2º O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas na data fixada no acordo importará no cancelamento do parcelamento.

§ 3º Aos contribuintes que tendo feito o parcelamento, na forma do art. 1º, não puderam cumpri-lo, poderá ser concedido novo parcelamento, devendo estes, para tanto, pagarem 20 % (vinte por cento) do valor total da dívida à vista e, o saldo em até 60 (sessenta vezes), com parcelas mínimas de 2 (duas) URM;

§4° Para pagamento do débito será concedido os seguintes descontos nos juros e na multa:

I – á vista, desconto de 70% (setenta por cento)
II – em 06 (seis) parcelas, desconto de 50% (cinqüenta por cento)
III – em 12 (doze) parcelas, desconto de 40% (quarenta por cento)
IV – em 18 (dezoito) parcelas, desconto de 30% (trinta por cento)

§5 Quando os débitos tributários ou não tributários inscritos em dívida ativa estiverem ajuizados ou protestados, deverá ser efetivado o pagamento de valor de 10% (dez por cento) a título de honorários.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial, fora dos moldes deste artigo, nas execuções fiscais aforadas pelo Município, desde que não implique em redução de valores. (Redação dada pela Lei nº1226/2010)

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:300DD91D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Altera o Art. 104 do Código Tributário Municipal o qual passa a constar da seguinte forma:

Art. 104 - A fiscalização e/ou vistoria do funcionamento das atividades e dos estabelecimentos de que trata o artigo anterior será efetuada anualmente, devendo ser recolhida aos cofres do município em cota única até o dia 25 de março de 2021 com desconto de 15%.

Art. 2° - A taxa de Vigilância Sanitária deverá ser recolhida em cota única até o dia 30 de abril de 2021 com 15% (quinze por cento) de desconto e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) terá a data de 25 de março de 2021 para pagamento também em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento)

Art. 3° As datas para arrecadação da taxa de Fiscalização e Vistoria, Vigilância Sanitária e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como as alíquotas de desconto dos anos vindouros, serão determinadas por Decreto Municipal.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:64A4578F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) FARMACÊUTICO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) FARMACÊUTICO, com vencimento de R$ 2.528,56 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5C4E76EB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) MOTORISTAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, pelo período de 06(seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, e 01 (um) MOTORISTA, pelo período de 02 meses, com vencimentos de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B2FE7FDD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) FISCAIS SANITÁRIOS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) FISCAL SANITÁRIO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, e 01 (um) FISCAL SANITÁRIO, pelo período de 02 meses, com vencimentos de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:3CA6DE49

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ENGENHEIRO CIVIL, com vencimento de R$ 2.528,56 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021..

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:7E617913

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) AGENTE DE TRÂNSITO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) AGENTE DE TRÂNSITO, com vencimento de R$ 1.209,70 (um mil duzentos e nove reais e setenta centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:8FB53461

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) ZELADORES.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (DOIS) ZELADORES, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:417C713E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.
01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo.....R$ 70.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001 – LIVRE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5041B6FB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, NA LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.746, de 2 de Outubro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 1.989 de 10 de novembro de 2020, mediante inclusão da ação "1.044 Construção do ESF Bairro Isolina Gomes" no programa 0103 – Edificações Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei no 1.993, de 15 de dezembro de 2020, através de crédito adicional especial, as rubricas orçamentárias descritas abaixo:

06.02.10.301.0103.1.044 – Construção do ESF - Bairro Isolina Gomes.
2485 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 326.400,00
2487 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 92.731,92

Art. 2o O crédito a que se refere o artigo 1o será coberto da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 4505 – Investimento Atenção Básica .....R$ 326.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001 – LIVRE .....R$ 92.731,92

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:18D1BED8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O § 1º. DO ART. 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Altera o § 1º. do Art. 243 do Código Tributário Municipal o qual passa a constar da seguinte forma:

§ 1º. Os titulares dos débitos ou seus representantes legais deverão requerer o parcelamento ao Departamento de Tributação e Cadastro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que só o deferirá com o pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do débito, sendo que as demais parcelas não poderão ser inferiores a 2 URM;

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F27505BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de bomba vácuo para o consultório odontológico pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de acordo com as Portarias nº 3473 e 3008/2020, para o enfrentamento do Covid 19
VALOR: R$4.660,50(quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo R$3.910,50(três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos) do equipamento e R$750,00(setecentos e cinquenta reais) de mão de obra.
CONTRATADA: OTAVIO HART PRETTO
CNPJ Nº 10.475.042/00001-32

Cotiporã, 09 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:38E88D2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para pintura dos banheiros públicos e estruturas da Praça Central Dom Fortunatto Odorizzi pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e para a pintura do Centro de Informações Turísticas, pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25

VALOR: R$5.345,00(cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sendo R$2.845,50(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, e R$2.499,50(dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pertencente a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Cotiporã, 08 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:307F5665

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais e Nutricionista com carga horária de 20 horas semanais. As inscrições serão recebidas no período de 15 a 24 de Março de 2021, das 8h30min às 11 h e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sita a Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Bairro Centro. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de Março de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BBA3C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 065, DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 065, DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OTAVIO HART PRETTO
CNPJ Nº 10.475.042/00001-32
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de bomba vácuo para o consultório odontológico pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de acordo com as Portarias nº 3473 e 3008/2020, para o enfrentamento do Covid 19
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$ R$4.660,50(quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo R$3.910,50(três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos) do equipamento e R$750,00(setecentos e cinquenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF8B1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055, DE 08 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para pintura dos banheiros públicos e estruturas da Praça Central Dom Fortunatto Odorizzi pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e para a pintura do Centro de Informações Turísticas, pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR: R$5.345,00(cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sendo R$2.845,50(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, e R$2.499,50(dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pertencente a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Cotiporã, 08 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BA84A4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 64/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 64/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JFR CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: 02/03/2021 – INICIO: 11/02/2021 VIGÊNCIA: 31/03/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: JEFERSON RHEINHEIMER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8B8310D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é a *aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados a manutenção dos ESFs, Casa de Apoio e Posto de Saúde da Vila Bender*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 25 de março de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5BE5E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de piso de alta resistência para o palco da EXPOCRIS – Contrato de Repasse OGU nº 825085/2015 – Operação 1027.532-56 – Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo***, sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de março de 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:255BFA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Contrato Nº 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP
Valor: R$ 17.300,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 367/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C2E005E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Contrato Nº 23/2021 Termo
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NILSSON E CIA LTDA - ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON
Valor: R$ 36.000,00
Vigência: Início 08/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 367/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C11FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Contrato Nº 25/2021 Termo
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WILLERS & WILLERS LTDA
Valor: R$ 13.200,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 367/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9F335391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contrato Nº 22/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Valor: R$ 49.949,00
Vigência: Início 08/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 367/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A310EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Contrato Nº 20/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROSELEI FRANCK THIES
Valor: R$ 32.197,60
Vigência: Início 08/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 174/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2008.

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DD836E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contrato Nº 22/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Valor: R$ 49.949,00
Vigência: Início 08/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 367/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BCF12795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Contrato Nº 30/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$ 26.670,60
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 375/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS – MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:902A4B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Contrato Nº 31/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MACKER TRANSPORTES LTDA
Valor: R$ 14.640,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 375/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS – MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E468B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

Contrato Nº 26/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA - ME
Valor: R$ 27.600,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 367/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:969A6D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

Contrato Nº 28/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA - EPP
Valor: R$ 3.350,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 375/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS – MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:133781B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Contrato Nº 27/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DA LUZ MAQUINAS EIRELI
Valor: R$ 17.010,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 353/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E SERVIÇOS DE DESMANCHE DE ROCHAS NA PEDREIRA MUNICIPAL

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:09E592C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

Contrato Nº 29/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSOR
Valor: R$ 50.985,00
Vigência: Início 09/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 375/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS – MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 09 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2F945016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. Empresa(s) vencedora(s): Dortzbacher & Dortzbacher LTDA - CNPJ 09.371.223/0001-30

Derrubadas/RS, 09 de março de 2021.

MAGNUS ANTÔNIO GEROLDINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:89C567FA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

Ata de Registro de Preços n° 01/2021. Pregão Presencial n° 01/2021. Aderente: Dortzbacher & Dortzbacher LTDA. CNPJ n° 09.371.223/0001-30. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. Vigência: 09/03/2021 à 08/03/2022. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2020.

Derrubadas/RS, 09 de Março de 2021.

MAGNUS ANTONIO GEROLDINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:64AB3A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 09/2021
Pregão Presencial nº 04/2021
Edital nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica administrativa e contábil para o municipio de Dois Irmãos das Missões/RS, conforme especificado no item 01 deste edital.

Contrato nº 09/2021 – Licitante contratada IS ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA – CNPJ: 04.958.648/0001-26.

Vigência ass. 18/02/2021 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BD6119EF

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 14/2021
Carta Convite nº 03/2021
Edital nº 03/2021

Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipal.

Contrato nº 10/2021 – Licitante contratada CLEUSA CRISTINA ROCHA DA CONCEIÇÃO – CNPJ: 03.657.930/0001-00.

Vigência ass. 18/02/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E8B73341

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 14/2021
Carta Convite nº 03/2021
Edital nº 03/2021

Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipal.

Contrato nº 11/2021 – Licitante contratada LIVRARIA CENTENARIA LTDA – CNPJ: 05.118.043/0001-90.

Vigência ass. 18/02/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B01E1E59

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 14/2021
Carta Convite nº 03/2021
Edital nº 03/2021

Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipal.

Contrato nº 12/2021 – Licitante contratada INFOSERVICE & PESSOTTO SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 40.294.195/0001-44.

Vigência ass. 18/02/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:392D679E

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 12/2021
Carta Convite nº 02/2021
Edital nº 02/2021

Objeto: Contratação de espaço radiofônico para divulgação dos atos municipais de Dois Irmãos das Missões.

Contrato nº 13/2021 – Licitante contratada FUNDACAO MONSENHOR VITOR BATISTELA – CNPJ: 05.363.283/0001-50.

Vigência ass. 23/02/2021 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B3125C76

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 15/2021
Pregão Presencial nº 05/2021
Edital nº 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública municipal.

Contrato nº 14/2021 – Licitante contratada IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 01.258.027/0001-41.

Vigência ass. 24/02/2021 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:360CC895

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 02/2021
Pregão Presencial nº 02/2021
Edital nº 02/2021

Objeto: Combustíveis para suprir as necessidades das secretarias municipal.

Contrato nº 15/2021 – Licitante contratada BOTTENE,BOTTENE & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 13.453.195/0001-77.

Vigência ass. 25/02/2021 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1EA34C63

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 13/2021
Tomada de Preço nº 01/2021
Edital nº 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO, DRENO E MUROS DE TIJOLOS, REVESTIMENTO E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MARKUS DONATTI BRESSAN INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Contrato nº 16/2021 – Licitante contratada RONNING E ESPANHOL LTDA ME – CNPJ: 16.670.121/0001-80

Vigência ass. 25/02/2021 até 60 (sessenta) dias.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E55EF54C

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 05/2021
Dispensa de licitação nº 01/2021
Edital nº 01/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA EMATER DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.

Contrato nº 17/2021 – Licitante contratada NELDO STUMM – CPF: 163.610.080-53

Vigência a contar de 01/01/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E78C7780

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Convite nº 04/2021
Edital nº 04/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO COMPUTADORES, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA E RELÓGIO PONTO.

Contrato nº 18/2021 – Licitante contratada INFOSERVICE & PESSOTTO SOLUCOES EIRELI – CNPJ: 40.294.195/0001-44

Vigência ass. 10/03/2021 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CB8511DF

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 21/2021
Carta Convite nº 05/2021
Edital nº 05/2021

Objeto: RECONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DO TABULEIRO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.

Contrato nº 19/2021 – Licitante contratada P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 24.967.393/0001-75.

Vigência ass. 10/03/2021 até 60 (sessenta) dias.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F72D1CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – CNPJ Nº 31.795.006/0001-26 – Pregão Eletrônico 008/2021 - Contrato Administrativo nº 48/2021 – Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de água no interior do município - Valor R$ 1.027,50 - Assinatura: 12/02/2021.

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 17.605.216/0001-83 – Pregão Eletrônico 012/2021 - Contrato Administrativo nº 80/2021 – Aquisição de medicamentos diversos - Valor R$ 1.257,50 - Assinatura: 11/03/2021.

- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 38.329.458/0001-61 – Pregão Eletrônico 012/2021 - Contrato Administrativo nº 79/2021 – Aquisição de medicamentos diversos - Valor R$ 7.967,60 - Assinatura: 11/03/2021.

- ISMAEL RUBEN IANKE ME – CNPJ Nº 15.736.146/0001-77 – Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para confecções de próteses dentárias - Contrato Administrativo nº 74/2021 – Chamamento Público nº 02/2021 – Valor R$ 104.655,00 - Assinatura: 03/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C805CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 04/2021
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de reservatório de água flexível para transporte de água para os munícipes.
VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - CNPJ nº 11.970.204/0001-71 Valor: R$ R$ 11.160,00.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:217F19DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 PROCESSO Nº 15/2021.

CONTRATADA: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE.

VALOR TOTAL: R$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5E171E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 PROCESSO Nº 15/2021.

CONTRATADA: KIT LUB DISTRIBUIDORAS DE LUBRIFICANTES LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE.

VALOR TOTAL: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:64E46645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 PROCESSO Nº 15/2021.

CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE.

VALOR TOTAL: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:207C9C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 PROCESSO Nº 15/2021.

CONTRATADA: MACKER TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE.

VALOR TOTAL: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4C55C599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 PROCESSO Nº 15/2021.

CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviços de Mão de Obra de Pedreiro; manutenção de rede de água e esgoto, canteiros e de boca de lobo; reposição de calçamento e calçamento novo.

VALOR TOTAL: R$ 54.635,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2376B905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 PROCESSO Nº 15/2021.

CONTRATADA: LUIS CARLOS WESSOLOWSKI STEINHORTS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviços de Mão de Obra especializada de serralheria.

VALOR TOTAL: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AC2186F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021 PROCESSO Nº 27/2021.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Repasse financeiro para subsidiar Transporte de trabalhadores do município de Erval Seco que trabalham na empresa Mais Frango de Miraguaí/RS.

VALOR TOTAL: R$ R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2FB3C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,245 NO ITEM 1- GASOLINA COMUM E R$ 0,065 NO ITEM 2-OLEO DIESEL COMUM.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6AFB8559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 PROCESSO Nº 112/2019.

CONTRATADA: **JAIR AGOSTINHO DA LUZ**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 05/05/2021, sendo este **o prazo final para conclusão da obra**.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3E631863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 PROCESSO Nº062/2019.

CONTRATADA: **JAIR AGOSTINHO DA LUZ**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 23/03/2021, sendo este **o prazo final para conclusão da obra**.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95F4B2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que será realizado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 / PROCESSO Nº 22/2021
Objeto: aquisição de produtos de limpeza. **Participação:** exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. **Modo de disputa:** aberto. **Critério de julgamento:** menor preço. **Divulgação:** 11/03/2021. **Disputa**: 24/03/2021, às 14h. **Certame/ edital**: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 11 de março de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:ED0A16F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 032 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos anestésicos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EB4A522C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.718 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de maroço de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:55A2DDF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.719 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B5C87E63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.720 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:83C3A7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.721 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8826BE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.722 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:822E546F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.723 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9E8AE02E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.724 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para o transporte coletivo municipal.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4C58C892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.725 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Programa Habite Legal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F5D6EFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.726 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5895D8BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.727 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F29F8CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.728 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9B4968F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.729 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8A89CF6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.730 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:359056C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.730 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4E5BE1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.864, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe acerca dos valores que serão pagos pelo Poder Executivo Municipal no decorrer do ano de 2021, às instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil, por vaga colocada à disposição e efetivamente ocupada sempre que não houver disponibilidade de atendimento junto à rede pública municipal

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:78B9658F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.865 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.157 de 1 de outubro de 2018, que Institui a Integração do Comitê Técnico Gestor do Programa Criança Feliz e do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor

Prefeitura Municipal de Esteio, 9 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FA222EED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1533/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR para ANA BEATRIZ QUEVEDO PETRY, matrícula 4547, Supervisor Escolar, Estatutário, para fins de inativação, a importância de R$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de função gratificada, de um total de R$ 151,31, correspondente a média mensal da FG-01 no valor de R$152,72, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:98216B7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1534/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marta Maria Parcianello, Professor Área I 20H, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 47038, a contar de 06.02.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:162999AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1535/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Ernesto da Silva Peres, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30785, licença para tratamento de interesse, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08.02.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:96273D8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1536/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Juliana Pereira Limia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46751, a partir de 01.03.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7DD42AE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1537/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Henrique Pacheco, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31615, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 22/02/2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9DBFECBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1538/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, o período de férias, a partir de 09.03.2021, ficando 05 (cinco) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E3573BDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1539/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença para tratamento de interesse, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.03.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8BAF398A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1540/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, 15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 2421/2020, a partir de 08.03.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B24BAD5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1541/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de saúde, para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, o período de férias, a partir de 17.12.2020, ficando 05 (cinco) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B1852FC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1542/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, 15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1541/2021, a partir de 16.03.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1EE7A3FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1543/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Adriana Raquel Garbarino Fernandes, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 31202, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23.02.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0464BAD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1544/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Gabriela Marinho Vigano,Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, o período de férias, a partir de 15.03.2021, ficando 18 (dezoito) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E87C198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1ª ADENDO AO CONTRATO 024/2021

CONTRATO nº 024/2021
Inexigibilidade nº 1183/2021
Primeiro Adendo

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Thema Informática LTDA
CNPJ: 02.647.965/0001-04
Alteração: Alterou-se a Cláusula 14.3 do contrato n° 024/2021 para fazer constar:
14.3 - O SLA de atendimento das solicitações deverá ser definido entre o fiscal do contrato e o técnico da empresa CONTRATADA, durante a abertura do chamado. O tempo de atendimento das solicitações será definido de acordo com a prioridade da demanda, sendo classificado da seguinte forma:
Nível Baixo: Atendimento ao chamado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da abertura do mesmo.
Nível Médio: Atendimento ao chamado em até 06 (seis) horas úteis, a partir da abertura do mesmo.
Nível Alto: Atendimento ao chamado em até 02 (duas) horas úteis, a partir da abertura do mesmo.
Assinatura: 09/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9407B344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 018/2021

CONTRATO nº 018/2021
Leilão nº 005/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio
Adquirente: Farnutri Nutrição Animal LTDA
CNPJ: 04.750.242/0001-53
Objeto: AQUISIÇÃO de lote do "Condomínio Industrial Esteio do Futuro" descrito e caracterizado no LOTE N° 16 (MATRÍCULA N.º 35.278), do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio.
Valor do arremate: R$ 349.636,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Vigência: A partir de 08/03/2021 até o adimplemento total das parcelas.
Assinatura: 05/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21BC1772

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 007/2016

CONTRATO nº 007/2016
Décimo Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 159/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ticket Serviços Ltda.
CNPJ: 47.866.934/0001-74
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 08 de março de 2021, até 07 de setembro de 2021.
Valor: O valor total estimado referente as recargas para benefício de alimentação fornecido aos servidores do Município de Esteio para o período da renovação do contrato é de **R$ 6.841.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda através do memorando 2021008911.
Assinatura: 05/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F952C3B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 022/2021
PROCESSO n° 1216/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de TV para uso na Secretaria Municipal de Educação - SME,** no valor total de **R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 811/2021,** emitida em favor de **E.D. AZAMBUJA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.865.008/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:07F21715

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 024/2021
PROCESSO n° 1265/2021
Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamentos para uso no Setor de Bem Estar Animal - SMDEMA,** no valor total de **R$ 3.071,90 (três mil, setenta e um reais e noventa centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 812 a 814/2021,** emitidas em favor de **JANAINA SARETO VOLPI,** inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62; **VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA – ME**, CNPJ nº 28.591.670/0001-49 e **RENATO MACHADO PINTO**, CNPJ nº 35.534.016/0001-69.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E1C6DC56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA PNAE - CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume:

CHAMADA PÚBLICA PNAE N. 1/2021, Processo administrativo nº 1250/2021. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS – SME"**, PARTICIPAÇÃO: Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais. PRAZO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE: **até o dia 7 de abril de 2021 às 18:00horas.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 8 de abril de 2021 às 14:00horas.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6446B86B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS (OXÍMETRO DE PULSO, DETECTOR FETAL, ASPIRADOR DE SECREÇOES ELETRICO MÓVEL, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO, BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL E BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL) – EMENDA PARLAMENTAR - SMS"**:

1. Altera-se a descrição do item 05(detector Fetal) - Anexo IV (Do objeto) e VII (Termo de Referência) do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item 05
*"**DETECTOR FETAL DE MESA** - Digital modelo de mesa com transdutor de alta sensibilidade, alto falante integrado ao equipamento. Frequência mínima de 2,0 mhz. Tela LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador. Porta USB. Alimentação através de bateria interna recarregável bivolt automático 110/20v 50/60 hz. Controle do volume e desligamento automático. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Gabinete confeccionado em ABS. Suporta para alojar o transdutor. R*egulamentado pela ANVISA e *INMETRO*

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **24 de março de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:60DAEA6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021, Processo administrativo nº 1206/2021. OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (QUIOSQUE 07, NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO) DE TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA, PELO PERÍODO DE 2 ANOS.**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: SORTEIO PÚBLICO, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 5 de abril de 2021 às 13:30horas.** EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:45D1BF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 033/2020
Contratada: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contratação de serviço de link de internet de fibra óptica para a Câmara Municipal de Vereadores e reajusta conforme índice do IPCA o percentual de 4,56%, passando a vigorar os serviços com valor mensal de R$ 73,09, a contar de 1º de março de 2021.

Fagundes Varela, 19 de fevereiro de 2021.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:97050991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 087/2020
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento), passado a vigorar o produto com o valor de R$ 5,49 ao litro. Data: 10/03/2021.

Fagundes Varela, 10 de março de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:465DDA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021 AQUISIÇÃO DE PNEUS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021 Objeto: Aquisição de pneus novos. A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS, comunica a retificação do Edital de TP-002/2021, excluindo exigências do Edital, a seção de recebidos dos envelopes de documentação e proposta para a licitação

em epígrafe, acontecerá no dia 30 de março de 2021 às 10:30 horas. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 10 de fevereiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:990BDF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021 SERVIÇOS DE CABEAMENTO INTERNO UNIDADE DE SAÚDE

PROCESSO Nº020/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Material e execução de Cabeamento estruturado para projeto de rede lógica na Unidade de Saúde Local UBS.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$:11.908,82 (onze mil novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)
Fornecedor(a): **FABIO KUCMANSKI (ALFATECH –ME)**

Faxinalzinho, RS, 10 de março de 2021.

JAMES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A8A2AA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
CONTRATADA: PERSONALLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 16.704.913/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, E TROCA DO SISTEMA DE CORRER NO ARMÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTA-NOTEBOOK - EMEF CASTRO ALVES, EMEF ESPAÇO DO SABER E EMEF PRUDENTE DE MORAES, UMA UNIDADE PARA CADA ESCOLA CITADA;
- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - EMEF PRUDENTE DE MORAES;
- BALCÃO DE ATENDIMENTO - EMEI MUNDO DA CRIANÇA;
- PORTAS DE ARMÁRIO COZINHA (SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS ANTIGAS QUE ESTÃO DETERIORADAS) - EMEF ESPAÇO DO SABER. TUDO CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO. VALOR TOTAL: R$ 12.646,00
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2019

Harmonia/RS, 11 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8018C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
TERMO DE FOMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Nº 001/2020
CONTRATADA: CENTRO DE ESTETICA E FISIOTERAPIA MONALISA MENDEL LTDA
CNPJ: 10.295.252/0001-49
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR TOTAL: R$ 2.448,00
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.

Harmonia/RS, 11 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:35C1F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
TERMO DE FOMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Nº 002/2020
CONTRATADA: CONQUALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA- ME
CNPJ: 05.270.479/0001-08
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR TOTAL: R$ 2.448,00
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.

Harmonia/RS, 11 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:050C7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0004-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA A REVISÃO PERIÓDICA DE QUATRO MIL HORAS, POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE DA MARCA "CASE", PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA DE PLACAS IWL 6437 USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 13.276,70
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2021

Harmonia/RS, 11 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:606F2EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Eliane Consoladora Goncalves**, matrícula nº 691-2, conforme avaliação da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 08/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6C7900B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº X

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de março de 2021:

Apostila nº X ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados – **Item 01 – Gasolina comum:** R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro; **Item 03 - Óleo diesel comum:** R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por litro; data de assinatura: 10/03/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:06B20C07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2020

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n. III ao Contrato Administrativo n.º 03/2020; Dispensa de licitação n.º 02/2020; Contratada: **Taizi Miorando & Cia Ltda**; objeto do contrato: Prestação dos serviços de elaboração e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS - do município de Ibiraiaras; objeto do termo aditivo: Readequação de cronograma físico-financeiro e alteração do prazo de execução e de vigência até 30/04/2021; Data do aditivo: 05/03/2021.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:7EA6E886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) ao Servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matriculas nº 357-3, em face do falecimento de sua sogra, Assumpta Pascoali Sachetti, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 098525 01 55 2021 4 00004 124 0001015 19, sem prejuízo da remuneração, a partir de 07 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6C13EAA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, ao servidor municipal **Sadi Cirino dos Santos**, matrícula nº 412-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 10/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:16AF356E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18 dias, a servidora municipal **Ivone Rita Cassol**, matrícula nº 767-6, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 17/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D06E38E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 024-2021.

Processo n.032/21 – Dispensa n. 013-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Eduardo Hentges Amaro - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de sonorização, backline, iluminação e estrutura Q30, sendo transferida a sua realização para os dias 10 e 11 de abril de 2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C3BF60FA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 027-2021.

Processo n.035/21 – Inexigibilidade n. 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ADRIANA MALHEIROS - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato que visa a realização de show especial com "KAUÃ FELIPE", datado de 24/02/2021, sendo transferida sua realização para o dia 10/04/2021, com duração das 20h às 20h40min.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:55737532

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 016-2021.

Processo n.026/21 – Inexigibilidade n. 002-21
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcos André Wolfarth - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato que visa a realização de show especial com a "**BANDA ESTRELA DO MAR**", datado de 22/02/2021, sendo transferida sua realização para o dia 10/04/2021, com duração das 21h às 22h30min.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E3B16F7A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 018-2021.

Processo n.026/21 – Inexigibilidade n. 002-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ricardo Lajus Nicola- ME.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato que visa a realização de show especial com a banda "**MUSICAL SOM BRASIL**", datado de 22/02/2021, sendo transferida sua realização para o dia 11/04/2021, com duração das 19h às 20h30min.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DF251AB8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 028-2021.

Processo n.035/21 – Inexigibilidade n. 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: NATANAIR BENDER DE BAIRROS - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato que visa a realização de show especial com a banda "**BANDA QUINTA GERAÇÃO**", datado de 24/02/2021, sendo transferida sua realização para o dia 11/04/2021, com duração das 18h às 18h40min.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:339B0A2B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 006-2021.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Amanda Luiza Correa – Atividades Odontológicas Ltda.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 11/03/2021 a 21/01/2022.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:118569DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.933/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 POR MEIO DE ADESÃO A CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 006/2021, de 08 de março de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, por meio da adesão a consórcio de municípios, ou outros movimentos legalmente organizados.
§ 1º A aquisição de vacinas de que trata o caput do artigo será realizada na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
§ 2º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
§ 3º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a ANVISA não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DE9F262B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

Empresa: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA- Objeto: 03 (três) inscrições, das servidoras Aline Saraiva, Jaqueline Kieser e Mirian Cardoso, para o Curso de "Escuta Especializada, a luz da articulação da Rede de Proteção." que será ministrado pelo Instituto Cairo por videoconferência nos dias 22, 23 e 24 de março de 2021, para Secretaria Municipal de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2021. – **Valor:** R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). – Inexigibilidade nº 012/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:43B94ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2021

Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – **Objeto**: Aquisição de luvas de procedimento de látex nos tamanhos P,M e G, destinadas as Unidades de Saúde do Município, para Secretaria Municipal de Saúde - **Valor: R$ 26.135,00** (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais). Dispensa nº 011/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:210CC9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021 SRP 05/2021– EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2021 – PROCESSO 31/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA, para Diversas Secretarias, sendo vencedoras: a empresa A VIEIRA SERVIÇOS ME, CNPJ 09.181.312/0001-13 no valor de R$ 28.917,00, a empresa GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP, CNPJ 14.481.040/0001-07 no valor de R$ 7.694,50 e a empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA CNPJ 22.783.106/0001-41, no valor de R$ 16.476,53.

Independência, 08 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7190BEE0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 SRP 04/2021– EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2021 – PROCESSO 30/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, para Secretaria de Educação, sendo vencedoras: a empresa CELSO JOACIR BEYER, CNPJ 08.293.942/0001-17 e a empresa CELONI TABORDA ZIMMERMANN.

Independência, 09 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5D1A6888

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2021 PROCESSO Nº 59/2021- EDITAL Nº 16/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO MOTOR DO ROLO COMPACTADOR MULLER (CUMMINS 4 CILINDROS), para a Secretaria

Municipal de Obras e Viação**,** às 09 horas do dia 25 de março do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C1E7C554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação a **PATRÍCIA ROSÂNGELA PAVLAK CECHINATTO** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do Poder Legislativo, em substituição a titular da designação, Veridiane Kremer, em férias regulamentares no período de 17/02/2021 à 03/03/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:524FFC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46443008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 8:45 horas,** referente à **a**quisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 07/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 13: 45 horas**, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 08/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8D577BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar, no valor de R$ 86.808,10 (oitenta e seis mil oitocentos e oito reais com dez centavos), sendo R$ 8.680,81 (oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) mensal com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 13/2021
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar;
Contratante: Município de Iraí;

Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CNPJ: 89.161.475/0001-73;
Valor total: R$ 86.808,10.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EE1A0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de serviços de dedetização de prédios públicos e bocas de lobo, no município, no valor total de R$ 8.424,90 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) com a empresa SUSANA FATIMA CAMPANHOLO DE MORAIS, CNPJ: 20.024.302/0001-07, com sede em Planalto – RS.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 10/2021 – CONTRATO Nº 14/2021
Objeto: Contratação de serviços de dedetização de prédios públicos e bocas de lobo, no município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUSANA FÁTIMA CAMPANHOLO DE MORAIS, CNPJ: 20.024.302/0001-07;
Valor total: R$ 8.424,90.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B749792C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para locação de hora máquina no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.102/0001-04.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 11/2021 – CONTRATO Nº 015/2021
Objeto: Locação de hora máquina para as estradas do interior;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 04.820.102/0001-04;
Valor total: R$ 15.000,00.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A1947D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:01BAF5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021, referente à contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da Prefeitura de Irai – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6AE9BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1A950C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021, Processo Administrativo nº 46/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de ar condicionada para sala de armazenamento das vacinas.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 89.848.543/0126-48

Homologação: 10/03/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:89A96D18

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

OBJETO: Aquisição de EPI's para servidores da SMOTU.

Abertura: 24/03/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F02D9832

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

OBJETO: Aquisição de pastas e separadores de notas para blocos de produtor rural - Setor de ICMS.

Abertura: 26/03/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:43651B6B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021, Processo Administrativo nº 47/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de medicamentos (COVID).

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0030-36

Homologação: 10/03/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CFB00E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10/03/2021 as 14:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 12/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Março de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:31D929B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 55/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08h00min do dia 24 de março de 2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, visando à contratação de empresa para fornecimento de serviços de fisioterapia. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 09 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:7FD76E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 001/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 24 de março de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica,

tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Ano Letivo de 2021.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 10 de março de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:FD5B762B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/201

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA
CNPJ nº 88.483.854/0001-17
Objeto: aquisição de folder para campanha de divulgação e conscientização da população, referente a adequação do sistema de tratamento de esgoto individual.

Valor Contratual: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C506B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 124/21

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ nº 14.330.684/0001-02
Objeto: Horas técnicas de serviço de diagnostico eletrônico com scaner para manutenção dos veículos da sme na sede.

Valor Contratual: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D89BC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 125/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ nº 14.330.684/0001-02
Objeto: Serviço de horas mecânicas para veículos da Sec. Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3D7AD41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 139/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VP LISBOA ME
CNPJ nº 07.201.078/0001-13
Objeto: doação de bala em comemoração aos festejos de Páscoa.

Valor Contratual: R$ 2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C0E743E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 145/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ nº 97.137.160/0001-19
Objeto: auxílio de Cristiane Maria Silva Rodrigues, na aquisição de material, conforme laudo da assistente social em anexo. Este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, cito Rua Juvenal Leite da Mota, n° 253, Mostardas.

Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:31379255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GIAN MAIER DA SILVA 03676327055
CNPJ nº 35.117.624/0001-78
Objeto: contratação de serviço e troca e conserto de pneus dos veículos desta secretaria CRAS e APAE.

Valor Contratual: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9B38FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO ARN PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de um motor para o veículo Gol 1.6 Volkswagen, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Valor Contratual: R$ R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Pregão Presencial nº 03/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54259981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PREVINE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
CNPJ nº 17.672.408/0001-02
Objeto: termo de rescisão do contrato de prestação de serviços nº 227/2018 e seus aditivos. Rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art . 79, inciso II c/c art . 78, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores , b em como Cláusula Nona , alínea " f " do Contrato Originário.

Vinculado a Tomada de Preço nº 25/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BF2F94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 146/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa
CNPJ nº 32.604.497/0001-43
Objeto: auxílio de Lisandra Silva da Silva, na aquisição de material, conforme laudo da assistente social em anexo. Este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, cito Balneário Mostardense, S/N° Mostardas

Valor Contratual: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B60C0FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convoca as candidatas ao cargo de Enfermeiro classificadas em 40º e 41º lugar no Edital de n° 02/2018 para comparecerem ao setor de Departamento Pessoal, a fim de dar início ao contrato emergencial de acordo com a Lei Municipal 1643-2021 no prazo de 03 dias úteis. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará em desistência do contrato emergencial. Maiores informações. Maiores informações pelo telefone 992147934 – com Graciela.

Nova Santa Rita, 11 de março de 2021.

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1778A349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.450/2021
EMENTA: *Autoriza a transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Osório – Associação Beneficente São Vicente de Paulo, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo Coronavírus – COVID 19 e autoriza a incluir no PPA e LDO de 2021, bem como abrir crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde.*
DATA: *10/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:517084A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 033/2021.
EMENTA: *Altera a alínea "a" dos incisos I e II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 que "Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento de tributos municipais no exercício de 2021, fixa descontos e dá outras providências".*
DATA: *10/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BB59C1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 012/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico especializado e atualização do SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA. Valor: R$ 390,83 (trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos) mensais. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DE4C1A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Pedras Altas Supermercado Ltda
Objeto: Manutenção Das Atividades Da Atenção Especializada - Saúde
Valor: R$ 1.923,15 (Hum Mil, Novecentos E Vinte E Três Reais E Quinze Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 153/2021
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 De Março De 2021

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:56E046B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação por prazo determinado para desempenhar a função de<u>Agente Comunitário de Saúde.</u>
As inscrições serão realizadas somente via internet, no período de 11/03/2021 a 25/03/2021, pelo *site https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no *site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/concursos/detalhe/233/edital-n-09-2021-processo-seletivo-n-01-2021-agente-comunitario-de-saude*, maiores informações serão prestadas aos interessados pelo Setor de Recursos Humanos Fone e whatsapp: (53) 984113620 no horário de expediente ou pelo e-mail rh@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 11 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9673735C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 049/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

EDITAL 049/2021

<u>CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO</u>

<u>PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019</u>
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
88º LETICIA DA SILVA PELIGRINOTI
89º MELANY KUHN HUBER

Os estagiários, em função dos Protocolos de Segurança Estaduais e Municipais vigentes acerca da pandemia causada pela COVID-19, deverão encaminhar para o e-mail **Rafaela.Ribeiro@cieers.org.br** cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 11 de março de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:4B4FB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

16º JÁ CONVOCADO PELA 1º CLASSIFICAÇÃO - PRO UNI
17º JÁ CONVOCADO PELA 2º CLASSIFICAÇÃO - BOLSA FAMÍLIA
18º DOUGLAS DE BARROS LAGES
19º BÁRBARA OLIVEIRA CALDEIRA

CURSO SUPERIOR EM TURISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º NATAN NOWACZYK

Os estagiários, em função dos Protocolos de Segurança Estaduais e Municipais vigentes acerca da pandemia causada pela COVID-19, deverão encaminhar para o e-mail ***Rafaela.Ribeiro@cieers.org.br*** cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de março de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:1AF936B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 30 de Dezembro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência da pactuação realizada através do 4º Termo Aditivo, referente aos 06 (seis) novos leitos de UTI Adulto para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:5D12806B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CIRURGICA LAJEADENSE LTDA,** CNPJ n° 21.112.395/0001-94, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021,** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL, do Lote 78 e 79.
O valor do contrato é de **R$ 108,39 (Cento e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Piratini, 10 de março de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:C58EDD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEDILAR IMPORATORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** CNPJ n° 07.752.236/0001-23, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021,** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL, do Lote 141.
O valor do contrato é de **R$ 107,31 (Cento e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).**

Piratini, 10 de março de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:5A8D7B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021 – RETIFICAÇÃO

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de pregão eletrônico nº 03/2021 objetivando a aquisição de materiais ambulatoriais e materiais odontológicos, encontra-se retificando, passando a data de abertura para o dia 24 de março de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e sua retificação encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 10 de março de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:E35E66C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses para eventual aquisição de **Medicamentos e Insumos** para o comitê de enfrentamento à COVID-19, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 10 de março de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9EEA677C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 10 de março de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:91FA5CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS ANO 2021

Contrato nº 0102021 de 19 de fevereiro de 2021: **JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE.** Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Valor total do contrato R$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 90 (noventa) dias.
Contrato de Arrendamento º 0112021 de 26 de fevereiro de 2021: **Recieri Felicetti. Objeto:** arrendamento de uma área de terras para extração de saibro de Basalto, com 1,10 hectares, no interior do Município de Riozinho-RS, na localidade de São Judas. Valor R$ 8.779,68 (Oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Contrato Prestação de Serviços nº 0122021 de 01 de março de 2021: ***GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA*** **Objeto:** Serviços de Assessoria para gestão de Aplicações e Investimentos do RPPS. Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Contrato de Arrendamento º 0132021 de 01 de março de 2021: **Eloir Erno Krause. Objeto:** arrendamento de terras de uma área de 1,99 hectares no interior do Município de Riozinho/RS, na localidade de Baixa Grande, no interior do Município de Riozinho-RS. Valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Contrato de Prestação de Serviços nº 0142021 de 01 de março de 2021: ***ELAINE MADALENA ZIMMER.*** **Objeto:** Contratação do PROJETO ESCOLA – Sistema de apoio a Administração escolar, multiusuário (3 escolas e a Secretaria de Educação), usado em sistema Operacional Windowns e com possibilidade de Migração de dados para o Sistema do Educacenso (Censo Escolar). Valor total do contrato R$1.811,04 (Hum mil oitocentos e onze reais e quatro centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Contrato de Prestação de Serviços nº 0152021 de 01 de março de 2021 - ***Leonardo Davi Esquinatti*****. Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de TI, de forma temporária. A prestação desses serviços compreende, em atender as demandas que serão passadas pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital, referente a todos os reparos necessários referente a Serviços de Informática. Valor total do contrato R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias.
Contrato de Prestação de Serviços nº 0162021 de 01 de março de 2021 - **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Objeto:** prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho. Valor total do contrato R$ 29.762,76(Vinte nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DISTRATO DE COMUM ACORDO AO CONTRATO N. º 0442020 em 01 de fevereiro de 2021, constituído do Processo de Dispensa n. º 00720120, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **EL BASSO ME** (CONTRATADA). Este distrato rescinde o contrato havido a partir da data de sua assinatura, não podendo, posteriormente, nenhuma das partes invocar obrigação não cumprida.
DISTRATO DE COMUM ACORDO AO TERMO ADITIVO N. º 0032020, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 0022017, CONSTITUIDO DO CONVITE 0012017, SENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (CONTRATANTE) E EL BASSO ME (CONTRATADA) em 01 de fevereiro de 2021**.** Este distrato rescinde o contrato havido a partir da data de sua assinatura, não podendo, posteriormente, nenhuma das partes invocar obrigação não cumprida.

TERMO ADITIVO N° 001/2021 em 04 de março de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 034/2019,** constituído do Processo **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 e PROCESSO N.º 164/2019,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 047/2021, em 02 de fevereiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 074/2017,** constituído do Processo **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor do combustível a contar da data da assinatura.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 048/2021, em 24 de fevereiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 074/2017,** constituído do Processo **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor do combustível a contar da data da assinatura.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 049/2021, em 04 de março de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 074/2017,** constituído do Processo **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor do combustível a contar da data da assinatura.

TERMO ADITIVO N° 001/2021 em 04 de janeiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 038/2020,** constituído do Processo **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 e PROCESSO N.º 200/2020,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **G.D. PAVIMENTAÇÃO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (Trinta) dias a contar da data de 02 de janeiro de 2021.

TERMO ADITIVO N° 001/2021 em 11 de janeiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 012/2020,** constituído do Processo **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 e PROCESSO N.º 187/2020,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (Sessenta) dias a contar da data da assinatura.

TERMO ADITIVO N° 002/2021 em 21 de fevereiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 007/2019,** constituído do Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 e PROCESSO N.º 147/2019,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO CALÇADO E VESTUÁRIO DE ROLANTE** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

TERMO ADITIVO N° 001/2021 em 14 de fevereiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO EMERGENCIAL N.º 002/2021,** constituído do Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 e PROCESSO N.º 209/2021,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ÚNICA SAUDE S.A.** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C2B407EE

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 216/2021

Aviso de Licitação

Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de três muros de gabião de contensão. Abertura: 26/03/2021 às 8h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro, no horário das 7h às 13hs ou no site http:// www.pmriozinho.rs.gov.br/. Maiores Informações no e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br ou no telefone: (051) 3548-1090.

Riozinho, 09 de março de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B8255AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA FEVEREIRO/2021

O Prefeito Municipal, OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de fevereiro de 2021, conforme descrição abaixo:

Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 12.463,39	R$ -	R$ 5.193,11	R$ 3.115,78	R$ 20.772,28
ISS	R$ 32.261,51	R$ -	R$ 13.442,31	R$ 8.065,37	R$ 53.769,19
ITBI	R$ 270,00	R$ -	R$ 112,50	R$ 67,50	R$ 450,00
IPTU	R$ 2.580,47	R$ -	R$ 1.075,35	R$ 645,03	R$ 4.300,85
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 3.131,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.131,21
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 1.505,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.505,75
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 665.836,37	R$ 221.945,44	R$ 55.486,37	R$ 166.459,08	R$ 1.109.727,26
ITR	R$ 916,53	R$ 305,50	R$ 76,38	R$ 229,12	R$ 1.527,53
ICMS L. C. Nº87/96	R$ 7.308,40	R$ 2.436,14	R$ 609,04	R$ 1.827,10	R$ 12.180,68
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.530,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.530,89
PAB FIXO	R$ 25.442,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.442,04
ACS	R$ 7.750,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.750,20
PNAE	R$ 5.712,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.712,80
ASSIST. FARMACÊUTICA	R$ 2.540,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.540,66
TRANSFERÊNCIAS FNAS	R$ 1.430,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.430,00
FEP	R$ 11.364,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.364,67
PNATE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 11.291,61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.291,61
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 396.079,78	R$ 132.026,61	R$ 33.006,64	R$ 99.019,95	R$ 660.132,98
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 4.666,71	R$ 1.555,56	R$ 388,90	R$ 1.166,68	R$ 7.777,85
IPVA	R$ 8.561,50	R$ 2.853,82	R$ 713,45	R$ 2.140,38	R$ 14.269,15
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 753,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 753,86
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.152,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.152,18
COMBATE AO RACISMO	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
FEAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.000,00
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 643,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 643,79
REC. CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
REC. PATRIMONIAL	R$ 2.486,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.486,78
REC. SERVIÇOES	R$ 4.028,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.028,32
Descrição					Arrecad. Mês
FUNDEB		R$ 138.188,53			R$ 138.188,53
DED. FUNDEB		R$ (358.686,92)			R$ (358.686,92)
Totais	1.224.709,42	140.624,68	110.104,05	282.735,99	1.758.174,14

Santa Margarida do Sul – RS, 10 de março de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:8ACA08CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Processo 001/2021
Dispensa de Licitação 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: INSECTC CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8908E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **por tempo indeterminado,** ao Servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98799E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.03.2021 a 18.03.2021,** à Servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA DORNELES,** Matrícula **3740-0**, Chefe de Equipe, Padrão CC- 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D97C01B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Insalubridade de, 20% vinte por cento) e **CONCEDE** de **11.03.2021,** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO**, matrícula 3309-0 Pedreiro, Classe A, Padrão 4, consoante ao artigo 89 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º da Lei 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, artigo 4º, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7430855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Insalubridade de, 20% vinte por cento) e **CONCEDE** de **11.03.2021,** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao servidor **IRNEU ROGERIO REGIO**, matrícula **106-6**, Auxiliar de Pedreiro, Classe A, Padrão 2, consoante ao artigo 89 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º da Lei 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, artigo 4º, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93CD07F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Periculosidade de grau máximo, 30% (trinta por cento), e **CONCEDE** Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) a contar de **11.03.2021**, ao Servidor **GERRE ADRIANO LUIZ,** Pedreiro, Classe A, Padrão 2, consoante ao artigo 1º, alínea ¨e¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C815A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade 30% (trinta por cento) a contar de **11.03.2021**, ao Servidor **PAULO GILBERTO DUTRA DE OLIVEIRA,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, consoante ao artigo 1º, alínea ¨a¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CD1D281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e de outros diplomas legais pertinentes, formaliza a **Dispensa de Licitação** e consequente assinatura de Contrato, como segue**:**
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Serviço de suporte técnico em informática e manutenção dos sistemas ERP e GRP em uso na Autarquia.
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 506/02/2021.
RECURSOS: 50.02.04.122.0031.6003.33.90.40
VALOR TOTAL: R$ 193.164,00(Cento e noventa e três mil, cento e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 12 de fevereiro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:20E1E4DB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021 – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço especializado de elétrica automotiva para veículos pertencentes ao DAE.
ABERTURA: 24/03/2021
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:6ED50C4C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hidráulico.
DATA DA ABERTURA: 25/03/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 05 de março de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F308DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FLAVIO GASPARY DORNELLES (ESPÓLIO DE)	045.774.000-06	8845 /00021/2020
FLAVIO GASPARY DORNELLES (ESPÓLIO DE)	045.774.000-06	8845 /00022/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
ANA GISELA MIRAIH ALVAREZ
Matrícula: 00820631
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 101202
Assinatura:

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:2CCB2D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2020

Extrato de Arquivamento do Pregão Presencial 52/2020 - o Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2020, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, por ter ocorrido licitação REVOGADA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:40BE2BD4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

Extrato da Dispensa de licitação 25/2021 que tem como objeto, Pagamento de serviços diversos junto ao Posto CSU do Bairro Pipp , tendo como empresa contratada, O. LEMOS - ME – CNPJ 30.333.469/0001-03, pelo valor de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A125EB42

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

Extrato da Dispensa de licitação 26/2021 que tem como objeto, Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico de reforma e restauração do prédio do Museu Municipal Olavo Machad , tendo como empresa contratada, SILVIO MAURÍCIO BECK & CIA LTDA – CNPJ 33.081.567/0001-99, pelo valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:344182DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

Extrato da Dispensa de licitação 28/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de amassadeira para uso na padaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como empresa contratada, GERALDO COSSETIN & CIA LTDA – CNPJ: 90.355.561/0001-04, pelo valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:AAB9760F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

Extrato da Dispensa de licitação 29/2021 que tem como objeto, Pagamento de serviço de pintura, lixamento, lavagem e reparos nas grades e portão do Cemitério Municipal Roque Gonzalez, tendo como empresa contratada, JAIME STRINGARI – MEI – CNPJ 22.470.212/0001-75, pelo valor de R$ R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:7F001C39

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 048/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 048/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto serviço de transporte escolar ITINERÁRIO 10 - Rincão dos Rorattos, Colonia Municipal , lajeado do Cerne, lajeado Micuim,Tres Sinos,Linha Sábia, URI, APAE, Escola Mathilde,Caic,EMEI modelo, Escola Concórdia, ColegioTeresa verzeri, Colégio Santo Ângelo.Smed, tendo como contratado LUIS CARLOS SEGATTO E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/02/2021 a 20/02/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3,55 para R$ 3,98 por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:03007987

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 51/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 51/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto serviço de transporte escolar ITINERÁRIO 09 - Smed, Rincão dos Mendes,EmeiBarcaro, Bairro Cristal, Escola Mario Piratini,, Emei Neiva C. Machado,Av Sagrada Família, EscolaMargarida,Escola José Alcebiades, Colégio Adventista, Curumim, APAE, Escola Liberato, Smed, tendo como contratado TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/02/2021 a 20/02/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos) para R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D46A1463

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 04/2021, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de itens para uso nas escolas municipais de Santo Ângelo, tendo como empresas contratadas: ALELISE CONFECÇÕES EIRELI-EPP, no item 005, pelo preço unitário de R$ 3,24; FLORIAN E CIA LTDA, no item 001, pelo preço unitário de R$ 150,00; INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS, no item 006, pelo preço unitário de R$ 6,00; L.P. BORBA E CIA LTDA, no item 003, pelo preço unitário de R$ 83,50 e item 004, pelo preço unitário de R$ 39,99;MARCELO SIMONI ME, no item 002, pelo preço unitário de R$ 199,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F1E5C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.708, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha, cujo objeto é a cedência de máquinas e equipamentos agrícolas para a Patrulha Agrícola Mecanizada (01 trator, 01 grade hidráulica, 01 colhedeira de forragem, 01 distribuidor de calcário, 01 roçadeira, 01 grade niveladora, 01 arado de disco, 01 guincho regulável e 01 plaina agrícola).

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é o órgão de vinculação do Acordo de Cooperação a ser firmado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85EEA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.709, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 64.740,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2237-Enfrentamento ao COVID – Portaria 2.405/20 cta 10.302
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 13.740,00
33.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(rec. 4500)....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 64.740,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal Portaria n° 2.405/20, recurso n° 4500-Custeio Atenção Básica, no valor de R$ 64.740,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:65C91CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.710, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 152.947,44, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária cta 79
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1233).....R$ 50.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1238).....R$ 50.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1243).....R$ 52.947,44
TOTAL.....R$ 152.947,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R$ 152.947,44.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9EAC43C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.711, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 151.429,28, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1163-Aquisição de Bens com Recursos de Alienação cta 9910
44.90.51-Obras e Instalações(922).....R$ 90.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(923).....R$ 61.429,28
TOTAL.....R$ 151.429,28

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4002-Alienações de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde, no valor de R$ 151.429,28.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B16B14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.712, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 187.459,49, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Manut. Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(965).....R$ 187.459,49
TOTAL.....R$ 187.459,49

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4011-Incentivo a Atenção Básica – Portaria 360/2010, no valor de R$ 187.459,49.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:032714C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.713, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei

Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 16.590,64, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistencia Farmacêutica
2174-Manutenção do Programa de Fraldas-cta 9551
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1208).....R$ 16.590,64
TOTAL.....R$ 16.590,64

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R$ 16.590,64.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C5D6A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.714, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 23.248,19, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistencia Farmacêutica
2172-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-Estado cta 8430
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1195).....R$ 23.248,19
TOTAL.....R$ 23.248,19

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R$ 23.248,19.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:046BB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.715, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 46.263,46, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2078-Manutenção e Fortalecimento de ESFs - Estado cta 8412
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1008).....R$ 46.263,46
TOTAL.....R$ 46.263,46

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4090-PSF/SAÚDE BUCAL/PACS, no valor de R$ 46.263,46.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F07E4B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.716, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual

do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.417,68, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2085-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta 8416
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1053).....R$ 14.417,68
TOTAL.....R$ 14.417,68

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 14.417,68.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5ED12E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.717, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 20.837,25, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2099-Manutenção e Fortalecimento da SAMU – Estado cta 8410
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1144).....R$ 20.837,25
TOTAL.....R$ 20.837,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4170-Salvar, no valor de R$ 20.837,25.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58F9B16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.718, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 35.944,96, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
1107-Incentivo Combate a Dengue cta 8525
33.90.30-Material de Consumo(1244).....R$ 35.944,96
TOTAL.....R$ 35.944,96

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4190-Vigilância em Saúde/Lab. De Entomologia/Dengue/Desastres Amb., no valor de R$ 35.944,96.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9FA01B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.719, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais

nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 49.688,15, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2192-Manutenção e Fortalecimento do CAPS cta 10.229
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1189).....R$ 49.688,15

TOTAL.....R$ 49.688,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4220-CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 49.688,15.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4F1D101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.720, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.514,02, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1102-Aquisição de Micro Ônibus e Minivan – cta 9533
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1099).....R$ 1.155,29
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1203-Aquisição de Van Adaptada - CP 2018/2019 – cta 10089
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1111).....R$ 212,01
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1202-Aquisição de Ambulância - CP 2018/2019 – cta 10090
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1110).....R$ 146,72
TOTAL.....R$ 1.514,02

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4292-Aquisição Ambulância, Carros, Unidades Móveis, etc. no valor de R$ 1.514,02.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EAADFF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.721, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 54.890,98, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1095-Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2015/2016 cta 9750
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1095).....R$ 3.836,79

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1097-Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2013/2014 cta 9768
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1097).....R$ 51.054,19

TOTAL.....R$ 54.890,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do

exercício de 2020 do recurso n° 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 54.890,98.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B5388C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.722, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 41,40, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1110-Apoio ao Hospital – cta 8463
33.90.30-Material de Consumo(1112).....R$ 41,40

TOTAL.....R$ 41,40

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4306-Reforma de Hospital Municipal, no valor de R$ 41,40.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DA4F88B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.723, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial porRedução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 2.536.220,00, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 11.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2009-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 4.500,00

02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2011-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 4.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM-Procuradoria Geral do Município
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 13.500,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2014-Manutenção da Unidade de Controle Interno
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 7.200,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 618.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão Administrativa
2043-Manutenção do Departamento de Compras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 18.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa
2044-Manutenção do Departamento Financeiro
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 23.500,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
0003-Gestão Administrativa
2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 39.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2178-Gestão dos Serviços Socioassistenciais
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 16.980,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2203-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações de Assist. Social COVID 19
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1444).....R$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 200,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2116-Manut. CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 21.400,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 2.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1376).....R$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 13.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1404).....R$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0014-Gestão e Manutenção do PROCON
2041-Manutenção do PROCON
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2126-Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 10.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2121-Trabalgo e Inclusão Produtiva
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 21.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
2191-Manut. Qualificação Atendimento Educ. Especializado – CAEE
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 4.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 23.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 35.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 390.110,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 8.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 29.500,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2147-Qualif. Ampliação do Acesso à Educação Sup. Pólo Universitário
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 17.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2149-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 28.800,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 361.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 1.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal de Iluminação Pública
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 8.800,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1350).....R$ 2.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 74.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 9.700,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secret. Saúde - cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 59.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2193-Enfrentamento de Emergência COVID 19 rec. 0040 - cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2202-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações Saúde COVID 19-cta 10.253
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1443).....R$ 70.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 152.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento ESFs-ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 55.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2081-Manutenção e Fortalecimento EACS - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 36.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 64.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2086-Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 1.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 25.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2101-Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 18.130,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 16.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 16.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2092-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária-ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 11.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária – cta 79
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2095-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde – cta 67

33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 27.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2096-Manut. PQAVS-Prog. Qualif. Ações em Vigilância em Saúde – cta 10.024
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 4502).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMAM
2026-Manutenção do Departamento de Expansão Rural
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 14.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Matutenção do Departamento de Meio Ambiente - DMA
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 24.800,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 12.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Departamento de Esporte e Juventude
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 7.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030-Manutenção do Depto. de Gestão
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 29.500,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2031-Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 2.536.220,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(2).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(3).....R$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2009-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(25).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(26).....R$ 4.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2011-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(40).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(41).....R$ 3.500,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM-Procuradoria Geral do Município
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(52).....R$ 1.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(53).....R$ 12.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2014-Manutenção da Unidade de Controle Interno
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(79).....R$ 1.200,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(80).....R$ 6.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(94).....R$ 48.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(95).....R$ 570.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão Administrativa
2043-Manutenção do Departamento de Compras
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(131).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(132).....R$ 16.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa
2044-Manutenção do Departamento Financeiro
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(145).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(146).....R$ 22.500,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
0003-Gestão Administrativa
2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(172).....R$ 4.000,00

31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(173).....R$ 35.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2178-Gestão dos Serviços Socioassistenciais
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(199).....R$ 2.980,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(200).....R$ 14.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2203-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações de Assist. Social COVID 19
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(235).....R$ 15.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(236).....R$ 15.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(267).....R$ 100,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(268).....R$ 100,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2116-Manut. CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(304).....R$ 2.400,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(305).....R$ 19.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(333).....R$ 400,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(335).....R$ 2.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(334).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(336).....R$ 500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(364).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(366).....R$ 11.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(365).....R$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0014-Gestão e Manutenção do PROCON
2041-Manutenção do PROCON
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(410).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(411).....R$ 7.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2126-Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(432).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(433).....R$ 9.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2121-Trabalgo e Inclusão Produtiva
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(449).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(450).....R$ 20.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
2191-Manut. Qualificação Atendimento Educ. Especializado – CAEE
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(492).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(493).....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(506).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(507).....R$ 21.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(537).....R$ 35.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(544).....R$ 110,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(546).....R$ 390.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(545).....R$ 8.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(583).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(585).....R$ 29.000,00

31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(584).....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2147-Qualif. Ampliação do Acesso à Educação Sup. Pólo Universitário
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(623).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(624).....R$ 16.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2149-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(645).....R$ 28.800,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(652).....R$ 6.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(654).....R$ 355.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(653).....R$ 1.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(698).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(699).....R$ 4.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal de Iluminação Pública
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(721).....R$ 800,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(723).....R$ 8.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(722).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(724).....R$ 1.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(747).....R$ 4.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(748).....R$ 70.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(813).....R$ 700,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(814).....R$ 9.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secret. Saúde - cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(833).....R$ 5.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(834).....R$ 54.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2193-Enfrentamento de Emergência COVID 19 rec. 0040 - cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(857).....R$ 100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2202-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações Saúde COVID 19-cta 10.253
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(882).....R$ 20.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(883).....R$ 50.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(973).....R$ 14.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(974).....R$ 138.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento ESFs-ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1014).....R$ 5.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1015).....R$ 50.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2081-Manutenção e Fortalecimento EACS - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1027).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1028).....R$ 35.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1044).....R$ 10.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1045).....R$ 54.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2086-Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1057).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1058).....R$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1126).....R$ 3.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1127).....R$ 22.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2101-Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1154).....R$ 2.130,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1155).....R$ 16.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1176).....R$ 4.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1177).....R$ 12.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1197).....R$ 2.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1198).....R$ 14.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2092-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária-ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1219).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1220).....R$ 9.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária – cta 79
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1231).....R$ 50,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1232).....R$ 50,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2095-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1255).....R$ 2.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1256).....R$ 25.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2096-Manut. PQAVS-Prog. Qualif. Ações em Vigilância em Saúde – cta 10.024
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1267).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMAM
2026-Manutenção do Departamento de Expansão Rural
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1288).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1289).....R$ 13.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Matutenção do Departamento de Meio Ambiente – DMA
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1364).....R$ 800,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1365).....R$ 24.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1390).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1391).....R$ 11.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Departamento de Esporte e Juventude
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1484).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1485).....R$ 6.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030-Manutenção do Depto. de Gestão
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1531).....R$ 2.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1532).....R$ 27.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2031-Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1557).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1558).....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 2.536.220,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A39B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.724, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 54.000,00, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2005-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 54.000,00
TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2005-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(22).....R$ 5.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(23).....R$ 49.000,00
TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:71412D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.725, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
03-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU
2037-Manutenção do MUSEU
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
03-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU
2037-Manutenção do MUSEU
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(01).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(02).....R$ 500,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F54F9A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021, destinado à compra emergencial de material médico hospitalar e de medicamentos, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 417/2021, e justificativas da Secretaria Municipal Saúde, dos memorandos nº 336/2021 e 354/2021, e pedidos nº 433/2021 e 448/2021, através da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, para os seguintes itens: **1)** 5.000 comprimidos de Azitromicina 500mg no valor unitário de R$ 1,24 totalizando R$ 6.200,00; **2)** 10.000 comprimidos de dipirona 500mg no valor unitário de R$ 0,139 totalizando R$ 1.390,00; **3)** 1.000 comprimidos Ivermectina 6mg no valor unitário de R$ 0,83 totalizando R$ 830,00; e **4)** 100 unidades de Ondansetrona 2mg/ml amp de 4ml no valor unitário de R$ 1,67 totalizando R$ 167,00. O valor total da referida empresa é de R$ 8.587,00 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais). E a empresa G GOTUZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 87.651.345/0001-93, para os seguintes itens: **1)** 50 caixas de luva de procedimento Tam M, no valor unitário de R$ 78.90 totalizando R$ 3.945,00; **2)** 50 caixas de luva de procedimento Tam P, no valor unitário de R$ 78,90 totalizando R$ 3.945,00; **3)** 200 unidades de extensão para oxigênio em PVC verde no valor unitário de R$ 1,99 totalizando R$ 398,00. O valor total da empresa é de R$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais) conforme documentação apresentada pelas referidas empresas. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:10A1270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 91, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 64.740,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.709, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2237-Enfrentamento ao COVID – Portaria 2.405/20 cta 10.302
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 13.740,00
33.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(rec. 4500)....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 64.740,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal Portaria n° 2.405/20, recurso n° 4500-Custeio Atenção Básica, no valor de R$ 64.740,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5792926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 92, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 152.947,44, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.710, de 8 de março de 2021 conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manut. e Fortalecimento de Vigilância Sanitária cta 79
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1233).....R$ 50.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1238).....R$ 50.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1243).....R$ 52.947,44
TOTAL.....R$ 152.947,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R$ 152.947,44.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B5339A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 93, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 151.429,28, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.711, de 8 de março de 2021,conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1163-Aquisição de Bens com Recursos de Alienação cta 9910
44.90.51-Obras e Instalações(922).....R$ 90.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(923).....R$ 61.429,28
TOTAL.....R$ 151.429,28

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do

exercício de 2020 do recurso n° 4002-Alienações de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde, no valor de R$ 151.429,28.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54EF9EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 94, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 187.459,49, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.712, de 8 de março de 2021,conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Manut. Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(965).....R$ 187.459,49
TOTAL.....R$ 187.459,49

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4011-Incentivo a Atenção Básica – Portaria 360/2010, no valor de R$ 187.459,49.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:082A60DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 95, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 16.590,64, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.713, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistencia Farmacêutica
2174-Manutenção do Programa de Fraldas-cta 9551
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1208).....R$ 16.590,64
TOTAL.....R$ 16.590,64

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R$ 16.590,64.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8125ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 96, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 23.248,19, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.714, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistencia Farmacêutica
2172-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-Estado cta 8430
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1195).....R$ 23.248,19
TOTAL.....R$ 23.248,19

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R$ 23.248,19.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F0799C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 97, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 46.263,46, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.715, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2078-Manutenção e Fortalecimento de ESFs - Estado cta 8412
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1008).....R$ 46.263,46
TOTAL.....R$ 46.263,46

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4090-PSF/SAÚDE BUCAL/PACS, no valor de R$ 46.263,46.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6C7A61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 98, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.417,68, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.716, de 8 de março de 2021,conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2085-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta 8416
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1053).....R$ 14.417,68
TOTAL.....R$ 14.417,68

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 14.417,68.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:40B162FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 99, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 20.837,25, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.717, de 8 de março de 2021,conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2099-Manutenção e Fortalecimento da SAMU – Estado cta 8410

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1144).....R$ 20.837,25
TOTAL.....R$ 20.837,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4170-Salvar, no valor de R$ 20.837,25.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5DC4E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 100, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 35.944,96, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.718, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
1107-Incentivo Combate a Dengue cta 8525
33.90.30-Material de Consumo(1244).....R$ 35.944,96
TOTAL.....R$ 35.944,96

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4190-Vigilância em Saúde/Lab. De Entomologia/Dengue/Desastres Amb., no valor de R$ 35.944,96.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:65F38984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 101, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 49.688,15, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.719, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2192-Manutenção e Fortalecimento do CAPS cta 10.229
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1189).....R$ 49.688,15

TOTAL.....R$ 49.688,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4220-CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 49.688,15.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:19E0D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 102, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.514,02, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.720, de 8 de março de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1102-Aquisição de Micro Ônibus e Minivan – cta 9533
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1099).....R$ 1.155,29
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1203-Aquisição de Van Adaptada - CP 2018/2019 – cta 10089
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1111).....R$ 212,01
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1202-Aquisição de Ambulância - CP 2018/2019 – cta 10090
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1110).....R$ 146,72
TOTAL.....R$ 1.514,02

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4292-Aquisição Ambulância, Carros, Unidades Móveis, etc. no valor de R$ 1.514,02.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3E6CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 54.890,98, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.721, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1095-Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2015/2016 cta 9750
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1095).....R$ 3.836,79

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento – Infraestrutura em Saúde
1097-Aquisição de Equipamentos Hospital – CP 2013/2014 cta 9768
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1097).....R$ 51.054,19

TOTAL.....R$ 54.890,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 54.890,98.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C75CFDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 41,40, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.722, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1110-Apoio ao Hospital – cta 8463
33.90.30-Material de Consumo(1112).....R$ 41,40

TOTAL.....R$ 41,40

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4306-Reforma de Hospital Municipal, no valor de R$ 41,40.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:65886863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 2.536.220,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.723, de 8 de março de 2021, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 11.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2009-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 4.500,00

02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2011-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 4.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM-Procuradoria Geral do Município
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 13.500,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2014-Manutenção da Unidade de Controle Interno
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 7.200,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 618.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão Administrativa
2043-Manutenção do Departamento de Compras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 18.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa
2044-Manutenção do Departamento Financeiro
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 23.500,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
0003-Gestão Administrativa
2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 39.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2178-Gestão dos Serviços Socioassistenciais
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 16.980,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2203-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações de Assist. Social COVID 19
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1444).....R$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 200,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2116-Manut. CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 21.400,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 2.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1376).....R$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1003).....R$ 13.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1404).....R$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0014-Gestão e Manutenção do PROCON
2041-Manutenção do PROCON
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2126-Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 10.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2121-Trabalgo e Inclusão Produtiva
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 21.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
2191-Manut. Qualificação Atendimento Educ. Especializado – CAEE
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 4.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 23.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 35.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 390.110,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 8.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 29.500,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2147-Qualif. Ampliação do Acesso à Educação Sup. Pólo Universitário
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 17.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2149-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 28.800,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0020).....R$ 361.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0031).....R$ 1.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal de Iluminação Pública
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 8.800,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1350).....R$ 2.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 74.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 9.700,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secret. Saúde - cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 59.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2193-Enfrentamento de Emergência COVID 19 rec. 0040 - cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2202-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações Saúde COVID 19-cta 10.253
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 1443).....R$ 70.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 152.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento ESFs-ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 55.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2081-Manutenção e Fortalecimento EACS - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 36.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 64.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2086-Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 1.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 25.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2101-Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 18.130,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 16.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 16.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2092-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária-ASPS – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 11.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária – cta 79
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2095-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde – cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0040).....R$ 27.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2096-Manut. PQAVS-Prog. Qualif. Ações em Vigilância em Saúde – cta 10.024
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 4502).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMAM
2026-Manutenção do Departamento de Expansão Rural
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 14.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Matutenção do Departamento de Meio Ambiente - DMA
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 24.800,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 12.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Departamento de Esporte e Juventude
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 7.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030-Manutenção do Depto. de Gestão
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 29.500,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2031-Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 2.536.220,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(2).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(3).....R$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2009-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(25).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(26).....R$ 4.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE-PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2011-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(40).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(41).....R$ 3.500,00

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM-Procuradoria Geral do Município
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(52).....R$ 1.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(53).....R$ 12.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2014-Manutenção da Unidade de Controle Interno
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(79).....R$ 1.200,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(80).....R$ 6.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(94).....R$ 48.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(95).....R$ 570.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão Administrativa
2043-Manutenção do Departamento de Compras
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(131).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(132).....R$ 16.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa
2044-Manutenção do Departamento Financeiro
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(145).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(146).....R$ 22.500,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
0003-Gestão Administrativa
2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(172).....R$ 4.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(173).....R$ 35.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2178-Gestão dos Serviços Socioassistenciais
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(199).....R$ 2.980,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(200).....R$ 14.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2203-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações de Assist. Social COVID 19
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(235).....R$ 15.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(236).....R$ 15.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
2128-Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(267).....R$ 100,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(268).....R$ 100,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2116-Manut. CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(304).....R$ 2.400,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(305).....R$ 19.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(333).....R$ 400,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(335).....R$ 2.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(334).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(336).....R$ 500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(364).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(366).....R$ 11.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(365).....R$ 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0014-Gestão e Manutenção do PROCON
2041-Manutenção do PROCON
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(410).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(411).....R$ 7.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2126-Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(432).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(433).....R$ 9.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2121-Trabalgo e Inclusão Produtiva
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(449).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(450).....R$ 20.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
2191-Manut. Qualificação Atendimento Educ. Especializado – CAEE
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(492).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(493).....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(506).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(507).....R$ 21.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(537).....R$ 35.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(544).....R$ 110,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(546).....R$ 390.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(545).....R$ 8.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(583).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(585).....R$ 29.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(584).....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2147-Qualif. Ampliação do Acesso à Educação Sup. Pólo Universitário
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(623).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(624).....R$ 16.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2149-Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 60%
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(645).....R$ 28.800,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(652).....R$ 6.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(654).....R$ 355.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(653).....R$ 1.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(698).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(699).....R$ 4.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal de Iluminação Pública
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(721).....R$ 800,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(723).....R$ 8.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(722).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(724).....R$ 1.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(747).....R$ 4.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(748).....R$ 70.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(813).....R$ 700,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(814).....R$ 9.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secret. Saúde - cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(833).....R$ 5.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(834).....R$ 54.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2193-Enfrentamento de Emergência COVID 19 rec. 0040 - cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(857).....R$ 100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2202-Auxílio Financeiro LC 173/20 Ações Saúde COVID 19-cta 10.253
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(882).....R$ 20.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(883).....R$ 50.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(973).....R$ 14.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(974).....R$ 138.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento ESFs-ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1014).....R$ 5.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1015).....R$ 50.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2081-Manutenção e Fortalecimento EACS - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1027).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1028).....R$ 35.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1044).....R$ 10.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1045).....R$ 54.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2086-Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1057).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1058).....R$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1126).....R$ 3.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1127).....R$ 22.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2101-Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1154).....R$ 2.130,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1155).....R$ 16.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1176).....R$ 4.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1177).....R$ 12.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1197).....R$ 2.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1198).....R$ 14.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2092-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária-ASPS – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1219).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1220).....R$ 9.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância Sanitária – cta 79
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1231).....R$ 50,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1232).....R$ 50,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2095-Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde – cta 67
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1255).....R$ 2.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1256).....R$ 25.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2096-Manut. PQAVS-Prog. Qualif. Ações em Vigilância em Saúde – cta 10.024
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1267).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMAM
2026-Manutenção do Departamento de Expansão Rural
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1288).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1289).....R$ 13.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Matutenção do Departamento de Meio Ambiente – DMA
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1364).....R$ 800,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1365).....R$ 24.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1390).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1391).....R$ 11.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Departamento de Esporte e Juventude
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1484).....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1485).....R$ 6.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030-Manutenção do Depto. de Gestão
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1531).....R$ 2.500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1532).....R$ 27.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2031-Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(1557).....R$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1558).....R$ 28.000,00

TOTAL.....R$ 2.536.220,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D8F3DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 106, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 54.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.724, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2005-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 54.000,00
TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2005-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(22).....R$ 5.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(23).....R$ 49.000,00
TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DCBFDFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.725, de 8 de março de 2021, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
03-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU
2037-Manutenção do MUSEU
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
03-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU
2037-Manutenção do MUSEU
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(01).....R$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(02).....R$ 500,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD843411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA À TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Edital da Tomada de Preços nº. 027/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados à ampliação da E.M.E.F. Antônio Laureano da Cunha Filho. Tal suspensão dar-se-á em virtude de inconsistências entre memorial descritivo e planilha orçamentária e falta de valores em alguns itens da planilha, os quais influenciam diretamente no P.O. da obra. Logo analisado os referidos, será marcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:B65740BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.595, de 25 de novembro de 2020:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Recepcionista (40 h/s)	Andréa da Silva Smolarek	4.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de surto epidêmico pelo Coronavírus e Decretação de Calamidade Pública, pelo Decreto Municipal n.º 111/2020, informamos que Vossa Senhoria deverá, no prazo máximo de 1 (um) dias úteis, após o recebimento desta notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br), devendo iniciar as atividades 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D4B0B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 15 de março de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Ciências	Luciano Senti da Costa	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A7837682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2020

Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 141/2020 do tipo menor preço por ITEM, o objeto dessa licitação consiste contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Projeto Básico do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/03/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:4A5668B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor ALEJANDRO ASCENCION RAYO GOMES, matrícula 37183, cargo de Médico Neurologista, padrão 19, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 28/12/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.776,58, distribuídos da seguinte forma: GENI LOURDES WERLANG RAYO, cônjuge, a contar de 28/12/2020, à razão de 100%, no valor de R$ 3.776,58. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/03/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:AEE1EA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, instituído pelo Edital nº 16/2021.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 175/2021, de 24 de fevereiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 – Edital nº 16/2021, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:
CARGO: Agente Comunitário de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – ACDAF –MÉDIO

Nº da inscrição	Nome
01-03/2021	Ernani José Werner
02-03/2021	Enderli Viana
03-03/2021	Marçon Luiz Welter
04-03/2021	Luana Francine de Lima
05-03/2021	Henrique Mateus Kochhann
06-03/2021	Eduardo Junio Pozzi

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ALTAIR MAURÍCIO DILL	*KARIN ANETE PETRY*	*SANDRA MARIA DIELL GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18A42BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.802, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA PRETA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o sensível agravamento da pandemia de COVID-19 e a necessidade de adequações nas medidas sanitárias para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação dos leitos e o iminente colapso no sistema de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica recepcionada no Município de São Leopoldo, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.783, de 08 de março de 2021, e alterações, referentes à Bandeira Preta.

Art. 2º. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.764/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), fica determinada no âmbito do Município de São Leopoldo:

I - vedação de abertura para atendimento ao público de todo e qualquer estabelecimento e/ou prestação de serviço, durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h, ressalvados os mercados e similares, que poderão concluir o atendimento dos consumidores que tenham ingressado até as 20h, desde que não ultrapasse às 21h; e
II - vedação de permanência de clientes e/ou usuários nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento e/ou prestação de serviço, durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h

§ 1º. Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

§ 2º. Em relação ao transporte público coletivo de passageiros, que ficará com as gratuidades de transporte suspensas durante a vigência deste Decreto, excepcionalmente no domingo dia 14 de março de 2021, seu funcionamento ficará restrito para os horários das 5h às 8h, e das 17h às 20h.

Art. 3º. Fica vedada a utilização e/ou permanência de pessoas em locais públicos, como praças, parques, campos esportivos e afins, públicos ou privados, sendo permitida somente a realização de atividades físicas individuais, observadas as regras de distanciamento e prevenção.

Art. 4º. Ressalvadas as medidas emergenciais no âmbito da Administração Pública Municipal, previstas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020, para além dos órgãos municipais que prestam serviços de saúde, assistência social, segurança pública e saneamento básico, os quais funcionarão normalmente durante a vigência deste Decreto, todos os demais órgãos municipais que prestam serviços não essenciais restringirão o funcionamento para o limite máximo de 25% dos servidores de forma presencial no local de trabalho, com atendimento individualizado ao público mediante prévio agendamento.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução epidemiológica no Município.

Art. 6º. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis, em especial as previstas no artigo 17 Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.

Art. 7º. Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, em especial as estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.
Parágrafo único. Atendida a ressalva prevista no *caput*, fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020 até as 23h59min do dia 19 de março de 2021.

Art. 8º. Este Decreto vigorará no período de 00h00min do dia 10 de março de 2021, até às 23h59min do dia 19 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B52D561B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº010/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI. - CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:70AF3193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna SUSPENSO o seguinte: Edital de PREGAO ELETRONICO nº 001/2021.

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação publica com tecnologia LED.
Modalidade: Pregão Eletronico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h00min às do dia 09/03/2021, às 08h59min do dia 19/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h59min do dia 19/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/03/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 10 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1538075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 09/03/2021
Hora: 11:34

_____

Portaria n.º 058/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/03/2021, à servidora **EVA CLEUNICE DE MOURA MARTINS**, matrícula 0036, cargo de Secretária de Escola, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.462,60 composto das seguintes vantagens:
- Vencimento Padrão 7 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38;
- Avanço referente a 10 Triênios (50% do Vencimento Padrão 7 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40;
- Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 7 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43;
- Classe "D" (30% sobre o Vencimento do Padrão 7) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 09/03/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:6A6E0EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna SUSPENSO o seguinte: Edital de PREGAO ELETRONICO nº 002/2021.

Objeto: Aquisição de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias .
Modalidade: Pregão Eletronico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às do dia 10/03/2021, às 08h59min do dia 22/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h59min do dia 22/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/03/2021
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 10 de março de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0BFE3632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0286/2021, 08 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operario, matricula 2039, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.01.2019 a 23.01.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.03.2021 a 06.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:052D58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0287/2021, 08 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSÉ ITAMAR KUHN**, matrícula 895, detentor do cargo em provimento efeivo de Professor, o gozo de 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Premio, 60 (sessenta) dias referente ao quinquênio **30.03.2003 a 27.03.2008**,concedido pela Portaria **0849/2019, de 03.07.2019**, 90 (noventa) dias referente ao quinquênio **31.03.2008 a 31.03.2013**,concedido pela Portaria **1206/2019, de 09.09.2019**e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio **31.03.2013 a 31.03.2018**,concedido pela Portaria **1207/2019, de 09.09.2019**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92,a contar de**08.03.2021 a 02.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63B780A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0288/2021, 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DE TURISMO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **AMARAL PEREIRA MACHADO** para o cargo de **Diretor de Turismo**,com percepção do CC-4criado nos termos do Anexo III daLei Municipal n° 314-89/92a contar de **08.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFCEF973

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0289/2021, 08 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA TEMPO DE AVERBAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da servidora**MARCIA DA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 538, conforme Certidao de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 19027060.1.00502/17-8; constante na Portaria DP nº 1055/2017 de 10.10.2017; **sendo o tempo correto de Averbação de 1088 dias ou seja, 02 anos, 11 meses e 28 dias**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7637D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0290/21, 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDERSON FERREIRA GUEDES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação **em 10º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:053BA027

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3537, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 3531 E DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE EM GERAL RATIFICANDO O DECRETO ESTADUAL , nº 55.782, DE 05 DE MARÇO DE 2021 PELO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº55.782, de 05 de março de 2021, o decreto nº55.781 de 26 de Fevereiro de 2021, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavirus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDOque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDOa pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Administração Estadual;

CONSIDERANDOa responsabilidade da Administração Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDOo compromisso da Administração Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reiterado o estado de calamidade pública no Município de São Pedro do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID–19), reiterado por meio dos Decretos Municipais nº 3508 e 3531, pelo mesmo período que perdurar a

calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, declarada pelo Decreto Estadual nº55.128, de 28 de março de 2020, reiterada pelo revogado Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 2º.O atendimento aos cidadãos pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos deverá ser feito, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefone.

Art. 3º. O horário de atendimento do Centro Administrativo será das 8:00 às 12:00.

Parágrafo único: Os cidadãos que forem acessar o Centro Administrativo ou demais prédios públicos deverão utilizar máscara facial de proteção e se submeter aos protocolos de higiene e distanciamento exigidos para cada local.

Art. 4º.A critério de cada Secretário Municipal, observada a conveniência e as necessidades de cada Secretaria, poderão ser adotadas modalidades excepcionais de regime de trabalho, como a adoção de escalas ou revezamento de jornadas, trabalho remoto ou mesmo ser concedido gozo de férias ou licenças legais, desde que os servidores sejam considerados "grupos de risco" para contágio nas seguintes situações:

I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto no caso dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;

II – gestantes;

III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos etc.

§ 1º É assegurado aos servidores dispensados de ponto presencial o recebimento integral do vale-alimentação pelo período em que perdurar a dispensa, devendo cada Secretário atestar a efetividade dos servidores sob seu comando.
§ 2º Os servidores deverão apresentar-se para trabalhar utilizando máscara facial de proteção, bem como observar os protocolos de higiene e distanciamento estabelecidos para o seu local de trabalho.

§ 3º Estas mesmas disposições são aplicáveis aos estagiários, que não sofrerão prejuízo no recebimento de suas bolsas caso sejam dispensados de frequência ou atuem de forma remota.

Art. 5º Poderá ser exigido dos servidores afastados por grupo de risco em razão de condição de saúde, a apresentação de atestado do seu médico particular ou outro documento que comprove a sua condição de saúde, dispensados de laudo médico pericial.

Parágrafo único. Os servidores que apresentarem atestados médicos para afastamento do trabalho deverão entrar em licença saúde, nos termos da Lei Municipal nº 313/1990, pelo prazo recomendado pelos seus médicos assistentes, e desde que corroborado pela perícia médica oficial.

Art. 6º Os servidores de grupos de riscos que forem vacinados poderão ser chamados para retomar as suas atividades presenciais, observadas as recomendações dos órgãos de saúde pública.

Parágrafo único: Se mesmo após o recebimento da vacina o servidor apresentar atestado médico para afastamento do trabalho, deverá entrar em licença saúde, nos termos da Lei Municipal nº 313/1990, e desde que o afastamento seja corroborado pela perícia médica oficial.

Art. 7º Esta suspensa à concessão de férias ou licença prêmio para os servidores da saúde e, àqueles servidores que estiverem em gozo de férias poderão ser convocados a voltar ao trabalho, se isto se fizer necessário para o bom atendimento da saúde pública municipal.

Art. 8º A suspensão das aulas presenciais em todas as Etapas e Níveis de Ensino da Educação Básica nas instituições de ensino da Rede Pública e Privada, no território do Município de São Pedro do Sul, do dia 01 de março a 31 de março de 2021.

Art. 9º As atividades do ensino somente poderão ser ofertadas de forma remota através de diferentes ferramentas de comunicação, seja por meio do uso das tecnologias ou atividades impressas e/ou paradidáticos, garantindo assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Art. 10º Será de responsabilidade das Mantenedoras a definição das formas de avaliação e registros, para fins de acompanhamento do Ensino Remoto respeitando a legislação vigente, as Diretrizes Nacional de Educação e as normas exaradas pelo Órgão normativo do Sistema a qual pertence a Rede de Ensino.

Art. 11ºO controle sanitário e a fiscalização das instalações das instituições de ensino será realizado conforme respectivo Plano de Contingência, elaborado pelo COE, e os critérios estabelecidos pelo Estado e o Município.

Art.12º Os estabelecimentos comerciais classificados como essenciais deverão, obrigatoriamente, fazer **controle do número máximo de pessoas permitido dentro de suas instalações**, considerando a área útil e a relação de uma pessoa a cada 8m² (oito metros quadrados).

§1º.deverá ser considerado o número de clientes somado ao número de empregados;

§2º. o controle de entrada e saída deverá ser feito com fichas numeradas.

Art 13º .Os estabelecimentos comerciais autorizados a operar presencialmente, deverão ainda observar os parágrafos 8, 9, 10 e 11 do artigo 24 do Decreto Estadual 55.782:

§8º Os estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não essenciais nos horários de funcionamento reservados às atividades essenciais.

§ 9º Nos casos de que trata o § 8º, quando autorizada a comercialização apenas de bens essenciais, os ***produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda****.*

§ 10 São considerados produtos essenciais, dentre outros decorrentes do fixado nos §§ 1º, 2º e 6º, os ***bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene da população.***

§ 11 A fiscalização acerca do cumprimento do disposto no § 8º poderá se dar a partir da análise das operações de venda realizadas pelos estabelecimentos, inclusive por ***meio de compartilhamento das informações fiscais****, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN.)*

Art. 12º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Administrador Municipal, com o apoio da Comissão Estratégica de Acompanhamento.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretario da Saúde

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:30E4573C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3536 DE 08 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.939,02 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.939,02 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 1.739,02
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (457)	R$ 9.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1710	- PORTARIA SES 410 COVID-19	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (975)	R$ 30.000,00
1724	- MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (979)	R$ 19.200,00
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 15.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (477)	R$ 51.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (528)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 18.000,00
Total		**R$ 148.939,02**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (447)	R$ 9.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1710	- PORTARIA SES 410 COVID-19	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (976)	R$ 30.000,00
1724	- MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (980)	R$ 9.600,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (979)	R$ 9.600,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339008	#N/D	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (893)	R$ 85.739,02
Total		**R$ 148.939,02**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08(oito)dias do mês de Março, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3D8F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3538, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do Art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3537/2021, que reitera o estado de calamidade pública no Município de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDO os 50 (cinquenta) casos ativos de COVD-ID-19, os 12 (doze) óbitos e os 206 casos em monitoramento até a data de 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no Sistema de Saúde Pública no município de São Pedro do Sul e região, em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares, estando o hospital municipal classificado como referência para Toropi, Dilermando de Aguiar, Jari e Quevedos, bem como a superlotação das UTI'S do estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDOa classificação de BANDEIRA PRETA e a SUSPENSÃO temporária da COGESTÃO pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDOque a preservação da vida de toda a coletividade deve preponderar sobre os direitos individuais;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado em todo o território do município de São Pedro do Sul, em caráter extraordinário, no período compreendido entre as 18h do dia 12 de março de 2021 e as 5h do dia 15 de março de 2021, as seguintes medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

§ 1º Fica vedada a abertura e o funcionamento de todos os estabelecimentos privados, sejam comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de São Pedro do Sul, com **EXCEÇÃO**das seguintes atividades e serviços, que somente poderão funcionarrespeitando todas as regras estabelecidas nos protocolos previstos no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a bandeira de classificação:

a) Serviços de atenção à saúde humana em regime de urgência e de emergência;

b) Serviços de assistência social;

c) Serviços de funerárias e cemitérios;

d) Farmácias e drogarias, mediante tele-entrega e/ou pegue e leve (com atendimento na porta);

e) Serviços de assistência veterinária, exercidos exclusivamente em regime de plantão, no atendimento de emergências;

f) Serviços de fornecimento de gás de cozinha e água, os quais podem operar exclusivamente com tele atendimento e tele-entrega, sendo vedado realizar o atendimento na porta (pegue e leve e/ou drive-thru);

g) Comércio de combustíveis para veículos automotores, sendo vedado o acesso de clientes e o funcionamento da loja de conveniência;

h) Restaurantes, lanchonetes e lancherias, os quais podem operar exclusivamente na modalidade tele atendimento e tele-entrega, sendo vedado realizar o atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru);

i) Serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, exercidos exclusivamente em regime plantão no atendimento de emergências;

j) Serviços de Segurança privada, sendo vedado o atendimento comercial bem como o atendimento presencial;

k) Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço em beira de estradas e rodovias, respeitando 25% (vinte e cinco e cinco por cento) dos trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) da lotação;

l) Hotéis e similares, respeitando 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação e aqueles localizados em beira de estradas e rodovias 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de lotação;

m) Transporte terrestre coletivo e individual de passageiros, ficando suspenso o passe livre para idosos;

n) Cuidadores de idosos;

o) Serviços públicos essenciais: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fiscalização em geral;

p) Serviços de reparos em linhas telefônicas e de internet;

q) Hospitais, unidade de pronto atendimento e SAMU;

r) Manutenção de funcionamento secadores de grãos em indústrias e cooperativas;

s) Conselho tutelar;

t) Recolhimento de lixo e coleta seletiva de resíduos por catadores;

u) Colheita e transporte de grãos e pecuária.

§ 2º Fica também vedada a abertura e o funcionamento, em qualquer modalidade de operação, das seguintes atividades:

a) Comércios e prestadores de serviços estabelecidos em área pública, praças e parques;

b) Comércios ambulantes, feiras livres, feiras de produtores e artesanato;

c) Serviços de construção civil;

d) Reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas da mesma família que não coabitem;

e) Atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e a realização de prestação de serviços;

f) Atendimento presencial em casas noturnas, bares e estabelecimentos congêneres;

Art. 2º. O setor de fiscalização e o setor de vigilância sanitária do município com auxílio dos órgãos de segurança Pública (respeitando suas competências constitucionais) intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste decreto, bem como as autuações.

Art.3º. Fica suspensa a eficácia das determinações estabelecidas anteriormente que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário da Saúde

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:834DB39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 01/2021, processo administrativo nº 1.398/2021, com abertura prevista para 12/03/2021 às 9h, cujo objeto é a aquisição de implementos de uso agrícola, conforme convênio nº 902884/2020/MAPA. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, ou pelo e-mail: licitacoes@saosepe.rs.gov.br. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:16351403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2021, EDITAL Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO 002/2021, EDITAL nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2021, às 10h00, no recinto do Plenário deste Órgão Legislativo, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água e gás de cozinha com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7ACC5228

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PROCESSO 70248 PERP 11/2021 Objeto: aquisição de material de higiene e higienização p/ unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedores: ALWEX DISTRIBUIDORA EIRELI (18343695000170); EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190); R.C.GOES - ME (24455519000122); SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (04762458000139) R$ 257.952,12. **PROCESSO 72740 PERP 08/2021** Objeto: aquisição de mobiliário p/ HMGV. Fornecedores: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (10902067000175); GRATTOS INDÚSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI (31347547000191); MAQUIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA (36935309000110) R$ 444.814,08. **PROCESSO: 26639 PERP 50/2020** Objeto: 1º termo aditivo de reequilíbrio à Ata 50841. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do ITEM 29 (código 1104 - TECIDO NAPA COM 1,40 M DE LARGURA COR AZUL ROYAL), para R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) a partir da data da assinatura do presente termo. Fornecedor: PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (21601494000130). **PROCESSO: 687.001/2019 PE 107/2019** Objeto: 2° termo aditivo ao Contrato 15726. DO AUMENTO QUANTITATIVO: As partes promovem o presente aditivo contratual para acrescer 08 (oito) dosímetros ao quantitativo do item 1.1 (código nº 990057), passando de 105 (cento e cinco) unidades mensais para o HMGV para 113 (cento e treze), aumentando o total para 161 (cento e sessenta e uma), com fundamento no Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei de Licitações. Fornecedor: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SS LTDA (87389086000174). **PROCESSO: 60114 PERP 2013/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV, HT, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); BMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (27300682000104); CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. (93480192000161); DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05922826000121); FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163); MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105); MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140); RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 709.485,60. **PROCESSO 60930 PERP 215/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV, HT, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15131757000191); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19848316000166); CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. (93480192000161); DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05922826000121); EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190); FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA (92037480000183); FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163); GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (06157734000165); HPF SURGICAL LTDA (68532076000282); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (52202744000192); RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.565.876,04.

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Jorge Henrique Rosskopf Nunes
Código Identificador:F5417075

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 77501/2021 - PERP nº 054/2021 – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA (PREGO, TINNER, TINTA ...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí,

SAMU e UPA Sapucaia Do Sul DATA DA DISPUTA: 24/03/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 65764/2020 - PE nº 0250/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO** para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/03/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 75834- PERP 0032/2021- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o **HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL.** DATA DA DISPUTA: 25/03/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 75391/2021 - PERP nº 0024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para as unidades FHGV. DATA DA DISPUTA: 23/03/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C27380ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
OF. Nº 11 - PGM/2021 - SAPUCAIA DO SUL, 5 DE MARÇO DE 2021.

Ao Senhor
Renan Rawlyk Lopes
Consórcio Ilumina Sapucaia do Sul
Representado pela empresa líder Tecnoluz Eletricidade Ltda.

Prezado Senhor,

Em vista do pedido de concessão de prazo adicional de 15 (quinze) dias, apresentado por Vossa Senhoria, em 26 de fevereiro do ano corrente, para conclusão do registro da Sociedade de Propósito Específico – SPE perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS, e respectiva apresentação à Administração Pública, com vistas a celebração do contrato de delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Sapucaia do Sul, decorrente da Concorrência Pública nº3/2020, em que se sagrou vencedor, temos a informar e requerer as providências que abaixo seguem.
O edital da Concorrência Pública nº 3/2020 previu, no item 19.2, que o **prazo para assinatura do contrato seria de 30 dias contados a partir da publicação do ato de homologação**, **prorrogáveis uma vez, por igual período**. A publicação da homologação e adjudicação do objeto da licitação na imprensa oficial do Município ocorreu em 27 de novembro de 2020 e, em 22 de dezembro de 2020 foi deferida, pela primeira vez, a prorrogação do prazo, nos termos previstos no edital, por mais 30 dias, finando, então, em 21 de janeiro de 2021.
Em 28 de janeiro de 2021, por meio do Ofício nº 55, o Exmo. Sr. Prefeito concedeu mais uma prorrogação de prazo, por 30 dias. Assim, somados ao termo da primeira prorrogação, o novo prazo se encerraria em 26 de fevereiro de 2021.
Sobreveio, então, o pedido de nova prorrogação de prazo, como referido na introdução deste Ofício, desta vez, por 15 (quinze) dias que, somados a partir de 26 de fevereiro, tornariam o prazo final o dia 13 de março de 2021. Para reforçar o pedido, demonstrando boa-fé no cumprimento das exigências editalícias, para assinatura do instrumento contratual, em 2 de março a empresa líder do consórcio, Tecnoluz Eletricidade Ltda., transferiu o valor de R$ 2.893.711,96 para conta da Caixa Econômica Federal, a título de reembolso ao Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP - FEP, exigência do item 19.4 do edital.
Como se verifica, **o prazo previsto no edital de Concorrência Pública nº 3/2020 há muito se exauriu**. A Administração Pública Municipal vem, até o momento, tolerando a morosidade no cumprimento da obrigação da adjudicatária em razão das alegações de inúmeras exigências feitas pela JUCIS/RS para a constituição da SPE, bem como pelo momento excepcional que atravessamos, em razão da pandemia de Coronavírus, que exige adequações dos serviços públicos para atender as regras sanitárias de distanciamento social, o que pode acarretar atrasos.
Com efeito, o Consórcio Ilumina Sapucaia do Sul não apresentou, até agora, as exigências feitas pela JUCIS, nem justificou a impossibilidade ou as eventuais dificuldades existentes para o seu cumprimento. O protocolo nº20/779.637-8, de acordo com a consulta pública ao portal, na internet, da JUCIS/RS, segue com o *status* "Em Estudo", informando, ademais, que a data de entrada no serviço foi 4 de janeiro, havendo um último retorno em 1º de março. As informações possíveis de serem aferidas, na consulta pública, são, portanto, insuficientes para o deferimento de nova prorrogação de prazo, pois não permitem que tal ato administrativo seja adequadamente justificado - especialmente considerando que o ingresso do protocolo se deu após a fluência do prazo original de 30 dias para a providência exigida pelo edital.
Em vista de todo o exposto, a Administração Pública notifica Vossa Excelência para que, **no prazo máximo de 48 horas úteis**, apresente **certidão narratória da JUCIS/RS em relação ao serviço de registro da constituição da Sociedade de Propósito Específico - SPE do Consórcio Ilumina Sapucaia do Sul**, acompanhada das justificativas e provas que demonstrem a diligência das empresas consorciadas no atendimento das exigências feitas para registro, sob pena de, em não o fazendo, ser intimada a segunda colocada da Concorrência Pública nº 3/2020 à assinatura do contrato respectivo.

Certos da sua compreensão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

TOMAZ AUGUSTO SCHUCH	***ROGER DORNELES***
Procurador-Geral do Município	Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:78D5A0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº017 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24 de março de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº024/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para os veículos frota da municipalidade de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 08 de março de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3E66DAC9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº018 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25 de março de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preço para a futura e eventual Aquisição de diversos materiais a serem utilizados nas Escolas Municipais para o combate e prevenção contra o Covid-19.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637

.Sarandi (RS), 09 de março de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:613A6881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 673/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de avaliação de imóveis urbanos no município de Tapera, com a empresa Isa Engenharia.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C836E12D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 670/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de oficina de dança nas Escolas da Rede Municipal, com a empresa Debora Antunes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A694FB5D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 671/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço para realização de oficina pedagógica de língua Alemã, com a empresa Ires Margarida Fath.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CA758112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 672/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de oficinas de Capoeira nas Escolas da Rede Municipal, com a empresa Crespo Educador Capoeira.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E8AFA90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2016
PROCESSO N°: 457/2016
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DRAST – INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da Rede Municipal de Ensino e Laboratórios de Informática.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, retroagindo efeitos a contar de 1º de março de 2021, ou até que esteja concluído o novo processo administrativo licitatório protocolado sob n° 1381/2021, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 146/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico n° 380/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADRIANO RENATO KLEIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8B393DB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 011/2020
PROCESSO N°: 9003/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os pacientes da Atenção Básica do Município
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de março de 2021, conforme

requerido no Memorando n° 018/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8B70AC9A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 014/2021

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, com fornecimento de material e mão de obra, para adequações no imóvel cedido em comodato, para implantação das instalações do *Centro Covid*, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 1574/2021, Parecer Jurídico n° 401/2021, e em conformidade com base no art. 24, incisos I e IV do da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 10 de março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CA711594

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de A**GENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 7:30h às 13h30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

14º CAMILA GABRIEL DA SILVA

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

8º JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
9° VOLNEI OLIVEIRA DA COSTA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de residência.

Taquara, 11 de março de 2021.

JEFFERSON ALLAN MÜLLER
Secretário da Administração

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4E13396F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que a licitação referente Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, está **SUSPENSA** por interesse da administração pública para readequação de lotes no Portal BLL Compras. O aviso de licitação e edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E4B57743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2021

EDITAL Nº 018/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

Alteração de Item do Edital nº 005/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Simplificado, nomeada pelas Portarias nº 211/2011 e nº 218/2021, em virtude da superveniência do Protocolo Sanitário - Bandeira Preta - do Estado, adotado por este município, que impossibilita a presença de pessoas no local do sorteio, resolve tornar pública a **ALTERAÇÃO do Item 6.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021**, conforme segue:
6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público que será transmitido ao vivo na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Triunfo, no dia 12 de março de 2021, às 8 horas e 30 minutos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:92D33B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 028, DE 10 DE MARÇO DE 2021

EDITAL N° 028, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Atendente de Unidade de Saúde.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, e nos termos do Edital nº 008/2021-002, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
1º - JULITA TEIXEIRA DORNELLES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de março de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:227F142C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para fins de conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação do Edital em epígrafe. Habilitado: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Inabilitado: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, "a", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Não havendo manifestações, fica agendado para o dia 19/03/2021 às 9 horas a sessão pública para abertura da proposta (Envelope 2).

Venâncio Aires, em 10/03/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:8BD60F46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Edital de Concorrência nº 013/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço por 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até 18/09/2021, passando o contrato a viger até 17/12/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68555118

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA. Edital de Concorrência nº 038/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 11/03/2022, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D65BC496

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 09/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Locação de cobertura vinílica (pirâmide) com estrutura metálica e cobertura em lona branca, tamanho 10 x 10 metros, com 02 (duas) cortinas de fechamento, destinado para abrigar e proteger os profissionais que aplicam as doses de vacinas contra a Covid-19". Contratado: FELIPE DA S. BOGORNY. Valor total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FELIPE DA S. BOGORNY. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de 01 (uma) unidade de cobertura vinílica (pirâmide), com estrutura metálica e cobertura em lona branca tamanho 10 x 10 metros, com 02 (duas) cortinas de fechamento, montadas e instaladas em frente a Sede da Asmuva (asfalto), no Parque do Chimarrão. Dotação Orçamentária: 08.01.10.305.0104.1131 – Ações e serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus-19-Vigilância. Valor total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura. Assinatura: 09/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:20CEF96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.826, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, ADOTA MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 55.782/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde;
Considerando a publicação do Decreto Estadual 55.782, de 05 de março de 2021 e seguintes,
Considerando a publicação do Decreto Executivo Municipal 6.823, de 08 de março de 2021 e seguintes,
DECRETA:

Art. 1º Complementarmente ao Decreto Executivo Municipal nº 6.823 de 08 de março de 2021, no âmbito do Município de Veranópolis, será adotada a seguinte medida:
I - As sorveterias deverão permanecer fechadas e somente poderão comercializar os produtos via tele-entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:519AA303

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 74, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **11 a 17/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	40º FABIANA DIELI CASSOL

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8269A5CD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 75, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **11 a 17/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	41º MAIRA MIRIA BRUM LAMBERTY HOFFMANN

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A844CB75

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 76, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Fernanda -Coordenadora do PRADIES, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2221, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de 11**a 17/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

CP Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
25/2018	169/2018	58/2019	PSICÓLOGO	5º BRUNA FARENZENA

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

Art. 2º O art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, diante do caráter emergencial e da inexistência de Processo Seletivo Simplificado em aberto, prevê a utilização da lista de classificação do último Concurso Público para o preenchimento da Função Temporária autorizada pela Lei Municipal nº 7.603, de 23 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de futura nomeação, em caso de não desistência da presente convocação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6EF34122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - CHAMAMENTO 02/2021

TORNA PÚBLICO que o Chamamento 02/2021, contendo Chamamento Público, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 11 de março de 2021.
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação da candidata **ZENI XAVIER SIQUEIRA DOS SANTOS** nos **dias 11/03/2021, 12/03/2021 e 15/03/2021, das 12h30min às 18h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, sala do Prev-Xangri-Lá, 2º andar, na Rua Rio Jacuí, 854, Centro.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:24C9DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de março de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 32-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:9252D75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 176-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176-2020

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de março de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 33-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:C6E6005B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

Nº017/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para lavagens, higienização e lubrificação (interna e externa) de veículos da frota de veículos da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 - 33.90.39.0001 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
AMPARO LEGAL	Processo nº 2373/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	11/02/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38BF0567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Nº020/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS & MONTEIRO LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para locação emergencial de um Aparelho Respirador Mecânico adulto/infantil, para a Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos 10.302.0013.1052.000 – Calamidade pública – Lei nº 2134//2020 e Decreto nº 20/2020
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3884/2021, com dispensa de licitação conforme art. 4º da Lei nº 13.979/20
DATA ASSINATURA	23/02/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D304471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Ata de Registro de Preços nº 014/2021, Pregão Eletrônico nº 044/2020

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,50 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,2 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	PCT	Estilo	1.000	R$ 3,00
24	CATÉTER INTRAVENOSO 14 G - Catéter intravenoso 14 g, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Fornecer amostra.	UN	Labor Import	1.000	R$ 0,81
30	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. ADULTO - Catéter nasal, tipo óculos, tamanho adulto. Fornecer amostra.	UN	Medsonda	5.000	R$ 0,78
42	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10 CM - Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 10 x 10 cm, com 13 fios. Envelope com 10 folhas (NBR 13843), entregues em caixa com 250 unidades. Fornecer amostra.	ENV	Medi House	50.000	R$ 1,33
54	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - Gel condutor incolor para ultrassonografia. Características: ser inodoro e hipoalergênico; não conter álcool; ter consistência firme. Embalagem de 5 Kg.	BOMB	Carbogel	60	R$ 28,55
60	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 10 FR - Sonda nasal alimentação enteral, tamanho adulto 10 fr, com 120cm e guia em aço inox.	UN	gvflex	350	R$ 10,50
61	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 12 FR - Sonda nasal alimentação enteral, tamanho adulto 12 fr, com 120cm e guia em aço inox.	UN	gvflex	350	R$ 10,50
62	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 06 FR - Sonda nasal alimentação enteral, tamanho pediátrica 06 fr, com 60cm e guia em aço inox.	UN	gvflex	300	R$ 10,50
63	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 08 FR - Sonda nasal alimentação enteral, tamanho pediátrica 08 fr, com 60cm e guia em aço inox.	UN	gvflex	300	R$ 10,50
68	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Sonda uretral descartável nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, numero do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Cremer	50.000	R$ 0,50

Contratado: Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda – CNPJ: 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 11 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7DEED51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2020

Objeto: aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
14	GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE E VISCOSO (HIDROGEL) COM ALGINATO - Gel hidratante transparente e viscoso (hidrogel) com alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carboximetilcelulose, água, conservantes. Com registro na Anvisa - frasco com 30 a 100 g.	G	Casex	2.000	R$ 0,25
20	LUGOL FORTE - SOLUÇÃO - Solução de lugol forte composição: solução de 5% de iodo e 10% de iodeto de potássio - uso externo. Frasco de 1000 ml.	L	Newprov	7	R$ 68,00

Contratado: Cirúrgica Lajeadense Ltda – CNPJ: 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 11 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:773EBD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Ata de Registro de Preços nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2020

Objeto: aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% - Ácido tricloroacético (TCA), dosagem: 30%, apresentação: solução aquosa - uso externo. Frasco entre 30 e 50 ml.	ML	Manipulado	100	R$ 0,53
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 45% - Ácido tricloroacético (TCA), dosagem: 45%, apresentação: solução aquosa - uso externo. Frasco	ML	Manipulado	100	R$ 0,70

	entre 30 e 50 ml.				
6	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% - Ácido tricloroacético (TCA), dosagem: 50%, apresentação: solução aquosa - uso externo. Frasco entre 30 e 50 ml.	ML	Manipulado	250	R$ 0,75
7	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% - Ácido tricloroacético (TCA), dosagem: 80%, apresentação: solução aquosa - uso externo. Frasco entre 30 e 50 ml.	ML	Manipulado	1.000	R$ 1,08
21	PAPAÍNA 2% - PAPAÍNA (Carica papaya) - Enzimas proteolíticas e peroxidases: papaína a 2%, em creme. Pote/bisnaga entre 20 e 50 g.	G	Manipulado	6.000	R$ 0,33
22	PAPAÍNA 6% - PAPAÍNA (Carica papaya) - Enzimas proteolíticas e peroxidases: papaína a 10%, em creme. Pote/bisnaga entre 20 e 50 g.	G	Manipulado	6.000	R$ 0,37

Contratado: Farmácia M2M Eireli – CNPJ: 10.868.144/0003-80.

Alvorada, 11 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:528C69ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2020

Objeto: aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - 100ML - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - (BOLSA FLEXÍVEL) - Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 100 ml.	FRA	Equiplex	12.000	R$ 2,20
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML - Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 250 ml.	FRA	Equiplex	12.000	R$ 2,50
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML - Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 500 ml.	FRA	Equiplex	6.000	R$ 3,00

Contratado: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Eireli – CNPJ: 85.247.385/0001-49.

Alvorada, 11 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4F57D591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021-DO PREGAO ELETRONICO SRP 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo **nº132/2021**,na modalidade **Pregão Eletrônico 03/2021,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de **FRALDAS GERIATRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** resolve registrar os preços apresentados pelas empresas:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, estabelecida na Avenida Vinte e Um de Abril, 515, Centro, CEP 99.740-000 na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 480,centro, CEP 98.780-765, na cidade de Santa Rosa/RS e

HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31, estabelecida na rua Buriti,188,Centro, CEP 98.780-753, na cidade de Santa Rosa/RS, ambas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº03/2021**, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ 13.229.567/0001-86

Item	Descrição	Unid.	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** - Fralda descartável para adulto - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	1.000	VENEZA	0,88	880,00
02	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M**. Fralda descartável geriátrica, tamanho MÉDIO, para peso 40kg a 70kg. Cintura de 80cm a 115cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento**,polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano, cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	10.000	VENEZA	0,92	9.200,00
03	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G** Fralda descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70kg à 90kg. Cintura de 115cm à 150cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento**, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**.**Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	15.000	VENEZA	0,95	14.250,00

Fornecedor: HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICOS LTDA- CNPJ nº 07.571.682/0001-31

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG ou XG.** Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, para peso de 80kg à 100kg. Cintura de 120cm à 165cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento,** polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	35000	LONGEVITÁ	0,98	34.300,00

Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. XXG E/OU EXG** - Peso: ACIMA DE 90 kg e cintura acima de 160cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento,** polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente.** **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	15000	FRALDAMED/WF	1,15	17.250,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Francisco, 445, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor da presente, assinam-na as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 10 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ 13.229.567/0001-86 (Contratada)
IVONEI CESAR BALBINOT
CPF 026.136.680-75
Representante Legal

Hospitalares Comércio de Material Medico- Hospitalar e Fisioterapeuticos LTDA
CNPJ nº 07.571.682/0001-31 (Contratada)
MARCOS FERNANDO FACHINELLO
CPF 787.830.460-20
Representante Legal

Farmamed Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 (Contratada)
FLAVIO LUIS MERGEN
CPF 356.994.180-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9195ABE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos Artigos 4º e 5º do Decreto nº 073, de 19 de dezembro de 2014, que estabeleceu a obrigatoriedade da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, torna público e notifica os prestadores de serviços, baixados ou não, conforme anexo ao presente edital, que deverão retirar suas notas fiscais impressas já fiscalizadas, no Setor de Fiscalização Tributária do Município, no prazo de 30 (trinta) dias. Após vencido o prazo, todos os documentos serão inutilizados permanentemente.

Nova Santa Rita, 11 de março de 2021.

MICHELINE ZILIO
Fiscal Tributário

ANEXO

Razão Social	CNPJ	Numeração
ADM LOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA	08.905.353/0001/42	001-005
ANADIR VIEIRA FREITAS	01.908.918/0001-04	001-150
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA & CIA LTDA	74.710.047/0001-85	501-555
ARI BUENO DE OLIVEIRA TRANSPORTES	10.547.182/0001-79	001-100
ARTE SOLDAS LTDA	72.322.340/0001-40	251-350
ARTHOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO LTDA	10.888.393/0001-75	001-050
		101-200
AUTO LOCADORA PIZZATO LTDA	10.233.216/0001-50	076-200
B2 ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME	11.509.016/0001-40	001-150
BIELENKI & CIA LTDA	90.174.376/0001-05	051-100
BIELENKI & SOUZA LTDA	08.152.237/0001-08	451-500
BITTENCOURT & OLIVEIRA PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA	97.528.253/0001-74	201-220
BRANDÃO & COSTIÇA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	05.469.090/0001-88	051-200
CARLA SOARES MARQUES	07.247.694/0001-05	226-245
CELSO BRANDÃO DE CASTILHOS	06.999.450/0001-16	003-100
CLASSE UM RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	05.039.589/0001-55	051-100
CONSTRUTORA FORTES LTDA	06.070.362/0001-35	001-100
COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE NOVA SANTA RITA L	03.934.605/0001-48	101-150
CS MARQUES MONTAGENS	11.663.449/0001-56	001-150
DELCIR ANTÔNIO TROMBETTA	03.442.544/0001-00	001-050
DILOMAR GOBI GHEM	09.497.980/0001-54	001-050
EMERSON CIDAL NOBRE	03.894.323/0001-64	001-050
ENEDYR DA SILVA - ME	07.153.028/0001-08	001-100
F.T. ROMANO	04.802.764/0001-51	001-080
FAMAPEL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	91.656.298/0001-48	426-475
FAVIEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	07.486.741/0001-73	001-450
FINATTO MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR LTDA	16.905.398/0001-45	001-050
GALVANI E PARNOW LTDA	72.065.006/0001-58	001-050
GEISON LISBOA SCHULTZ	10.955.007/0001-10	001-050
GETECH EQUIPAMENTOS LTDA	04.842.781/0001-12	001-250
GG ZELADORIA LTDA	04.903.785/0001-63	351-425
GILSON PEREIRA GREFF - ME	13.632.967/0001-38	101-450
GUELCOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	08.084.472/0001-81	001-050
GUINCHOS TABAÍ - SOCORRO 24 HORAS LTDA	08.331.339/0001-82	101-450
GUSTAVO CORREIA RODRIGUES	09.146.676/0001-62	001-050
H7 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	07.804.475/0001-80	001-050
HIGIBAG HIGIENIZAÇÃO DE EMBALAGEM LTDA	07.707.093/0001-38	001-150
IBR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	89.061.360/0001-07	001-050
ÍNDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	03.899.399/0001-82	001-150
INFOPEL - INFORMÁTICA E PAPELARIA	03.778.879/0001-95	1101-1150
Razão Social	**CNPJ**	**Numeração**
ITAMAR COMÉRCIO DE EMBUTIDOS LTDA	07.100.312/0001-16	001-050
J.D. TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	05.299.161/0001-41	001-200
J.L. ALVES & OLIVEIRA LTDA	97.100.820/0001-97	101-130
JCR - PROJETOS E AUTOMAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	04.609.074/0001-80	051-150
JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA BAR	94.663.721/0001-25	451-550
JOÃO DE DEUS DOS SANTOS GOMES	01.632.932/0001-10	001-150
JOCELINO RODRIGUES & CIA LTDA	06.287.538/0001-05	001-150
JOSÉ ALÉSSIO FILIPIN GARZON (Série RPS - 001-010)	17.396.647/0001/87	001-020
	SÉRIE 1	001-010
JOSÉ KOVALSKI	11.344.275/0001-69	001-050
JPSOARES TRANSPORTADORA	11.490.275/0001-77	001-050
KREWER & KAISER LTDA-ME	10.800.451/0001-67	151-250
LABORATÓRIO LAUER LTDA	87.230.256/0003-35	301-350
LAGUNA COMERCIAL DE AREIA	05.705.877/0001-00	001-050
LAURO GIOVANI ZWEIBRUCKER - ME	02.267.989/0001-60	001-050
		101-155
LF WASEM REPRESENTAÇÕES LTDA	12.369.550/0001-61	001-150
LG DA COSTA MALAQUIAS	15.731.298/0001/87	001-050

LOURIVAL BERVIG SAMPAIO FILHO	10.832.230/0001-70	001-200
LUIZ CARLOS VARGAS DUTRA	15.666.194/0002-17	001-050
M.T. AGUIAR ELETROMECÂNICA	08.704.064/0001-85	001-050
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TABAÍ LTDA	91.164.012/0001-07	3651-3850
MÁRCIO PINTO KREWER	10.800.451/0001-67	001-150
MÁRCIO ROBERTO DIAS - ME	03.547.231/0001-08	251-350
MARCIO VINICIUS RODRIGUES & CIA LTDA	04.739.805/0001-02	003-008
		011-026
		028-037
		039-053
		059,060-067
		069-073
		076-086
		89 E 90
MARIBEL PADILHA CACHOEIRA	02.755.482/0001-15	0001-1600
MAURÍCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO & CIA LTDA	05.869.446/0001-70	001-050
MMI COMÉRCIO E SERVÇOS EM FIBRA LTDA	10.302.319/0001-25	051-085
NAIN OSÉIAS QUADROS MACHADO	11.885.739/0001-44	001-050
NICOLAS MONDADORI	13.556.648/0001-90	001-125
O M R MACHADO & CIA LTDA	08.073.048/0001-89	501-600
OMEC PRENSAS HIDRÁULICAS LTDA	01.330.708/0001-73	1051-1250
P.T. DE ARAÚJO CONTABILIDADE	04.761.335/0001-83	001-050
PAIZANO'S INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA	13.523.241/0001-67	001-050
Razão Social	**CNPJ**	**Numeração**
PRISCILA DA SILVA CONSTRUÇÕES	13.396.195/0001-82	101-125
PROMONGI COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	01.016.957/0001-99	001-050
RECUPERADORA ELITE DE PNEUS LTDA	93.758.381/0001/53	0626-1100
		1126-1150
RENOVADORA DE PNEUS ALVORADA LTDA	01.521.518/0001-33	2451-2600
ROBERTO PAULO ADAMS	02.442.377/0001-26	351-600
RUBEM BLOEDOW ASSESSORIA QUÍMICA LTDA	07.204.521/0001-00	051-075
S.E. HOLLER & CIA LTDA	09.054.118/000177	051-100
SALVADORI SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	12.977.695/0001-45	001-150
SANDRO LUIZ DABADIA	06.056.057/0001-99	151-300
SARMENTO & MACHADO	03.379.418/0001-40	101-200
SCARPINI DE ANDRADE & CIA LTDA	91.535.385/0001-47	051-150
SCHENKEL LOPES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	07.261.363/0001-20	001-050
SERRALHERIA SOL NASCENTE	04.941.674/0001-41	001-100
SHEILA GAFFREE DE CARVALHO RIGO	07.407.603/0001-51	051-125
SULBRA ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	09.516.343/0001-88	001-050
TANQUE SUL COMÉRCIO E SUCATEAMENTO LTDA	08.412.050/0001-98	001-150
TECNOLAVE LAVAGEM E LUBIFICAÇÃO LTDA	13.183.333/0001-45	001-050
VERA LÚCUIA PINTO ABREU	05.468.196/0001-67	051-100
VITÓRIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	04.135.358/0001-82	001-050
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	10.292.102/0001-81	051-160
VLADIMIR LEONARDO DE OLIVEIRA BELLO	11.504.490/0001-80	001-200
YLE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	05.744.269/0001-04	001-050
		101-200
	3ª via	51-64/66-68
ZELADORIA NOVA SANTA RITA	04.698.587/0001-05	001-050

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1C8FA600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 32/2020 que tem como objeto o registro de preços de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI, tendo como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens e valores:

CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor unitário R$
05	60 pares	Botina de segurança cano curto, sem cadarço, para eletricistas, CA 28498.	Cartom 7po70pv cel	38,17
10	100 un	Cone em PVC para sinalização viária, 50 cm.	Plastor 7 00.0128 3	10,50
12	20 un	Escada de alumínio com 06 degraus.	Alumasa 960523	160,00

EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	200 un	Abafador de ruído tipo concha, redução de até 22 dB, CA 14235.	Agena	29,00
03	400 pares	Bota em PVC preta, cano médio, impermeável, CA 30536.	Marluvas	26,00
06	700 un	Capa de chuva em PVC forrada em poliéster, com mangas, capuz e fechamento frontal.	Brascamp	13,90
07	300 un	Capacete contra impactos com carneira, CA 36099.	Camper	9,00
09	100 un	Cone em PVC para sinalização viária, 75 cm.	Plastiseg	27,90
11	100 un	Creme protetor para óleos e graxas, 200g, CA 4114.	Nutriex	595,00
13	100 rolos	Fita zebrada para isolamento, 200m/70mm.	Plastcor	7,98
17	400 pares	Luvas de vaqueta mista, CA 35000.	Koch	8,99
19	400 pares	Luva de segurança em algodão, pigmentada mescla, CA 34474.	Roruhan	2,29
20	400 pares	Luva em látex tamanhos PMG nas cores laranja/amarela.	Volk	2,82

23	200 pares	Luva borracha nitrílica forrada com walma, antiderrapante, CA 30489.	Volk	4,95
28	400 un	Óculos de proteção escuros CA 14990.	Koch	2,50
30	150	Protetor solar em creme com repelente, fps 30, frasco 120g.	Sanlau	9,85
31	100	Protetor solar em creme, fps 50, frasco com 120g.	Sanlau	11,45
32	400 un	Protetor auricular em silicone com cordão, CA 5745.	Prevente	1,05
41	100 pares	Botina cano longo modelo florestal, impermeável, azul, uso profissional, em policloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça, fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Tamanhos 36 a 44. CA 26629.	Italbotas	41,00
42	100 un	Respirador semifacial 3300M, CA 90200010.	GVS	87,95
43	150 un	Filtro químico A1B1E1K1 para o respirador semifacial 3300M.	GVS	56,63

EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
40	100 un	Respirador semifacial com 1 filtro (gases e vapores químicos). CA 39427.	Plastcor	21,99

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	800 pares	Botina de segurança cano curto, sem cadarço, solado bidensidade, biqueira em aço, CA 40744.	Crival CP070EL	39,95
14	400 cx	Luvas de procedimento em látex, caixa com 100 unidades, CA 13030.	Descarpack	95,49

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
2	200 un	Avental de raspa 120X60, CA 18856.	Victor's	16,20
08	40 un	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: 1) Talabartes contra queda CA 35509.	Degomaster	230,00
22	06 pares	Luva de isolamento em borracha para eletricista, até 1000 Volt, CA 29775.	Orion	419,00
34	200 pares	Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, forro da gáspea em não tecido (TNT) na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido (TNT) na cor branca, costurada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resiste à absorção de energia no salto e ao óleo combustível, CA 41426.	Cartom	38,00

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
24	400 cx	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção, 50 unidades, CA 13211.	RDM - Flex	19,00

SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	400 pares	Luvas de raspa cano curto, CA 19924.	EPI	6,03
16	400 pares	Luvas de raspa cano longo, CA 35000.	EPI	7,35
18	400 pares	Luva vaqueta com fechamento no punho, 35192.	Extremo	10,10
21	400 pares	Luva em nitrílica, cano longo, CA 39095.	Handex	7,99
25	400 un	Máscara com válvula PFF2, CA 10578.	OZ	1,95
26	400 un	Máscara facial tipo PFF2 sem válvula, CA 38504.	OZ	1,95
27	400 un	Óculos de proteção incolor, CA 14990.	Proteplus	2,95
29	400 un	Protetor solar em creme, FPS 30 ou 35, frasco 120 ml.	Sunday	7,70
33	300 un	Macacão Impermeável com capuz para uso em higienização e pulverização de inseticidas, CA 34187.	Interprot	21,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6630FA93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial 49/2020, que tem como objeto é o registro para eventual fornecimento de material de expediente, tendo como empresas Vencedoras, nos itens e valores descritos abaixo:
BIANCA RICACHESKI RAUBER

Item	**Quant Estim.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Preço unitário R$**
13	10.000	un	Caderno grande, 96 folhas brancas, capa dura espiral	nova	3,90
28	1.000	pote	Cola branca lavável, atóxica, 500 g, composta de acetato de polivinila	piratininga	4,20
32	3.000	cx.	Cola colorida com gliter, 06 unidades	piratininga	5,90
53	5.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47
66	500	un	Livro ponto, 100 folhas numeradas, capa preta, 31 cm de altura X 15 cm de largura com a data impressa de 31 dias	São domingos	11,94
77	350	bob	Papel pardo 60g, 60 cm largura rolo de 330 metros	senges	64,80
91	3.000	jog	Canetinha hidrocor grossa, caixa com 12 CORES**,** ponta mínimo 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta de polietileno, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, certificado pelo INMETRO	onda	7,70
94	100	un	Plástico transparente, (fino) para encadernações, 25m	Good plast	26,00
101	15.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47

E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	**Quant Estim.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Preço unitário R$**
13	10.000	un	Caderno grande, 96 folhas brancas, capa dura espiral	nova	3,90

28	1.000	pote	Cola branca lavável, atóxica, 500 g, composta de acetato de polivinila	piratininga	4,20
32	3.000	cx.	Cola colorida com gliter, 06 unidades	piratininga	5,90
53	5.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47
66	500	un	Livro ponto, 100 folhas numeradas, capa preta, 31 cm de altura X 15 cm de largura com a data impressa de 31 dias	São domingos	11,94
77	350	bob	Papel pardo 60g, 60 cm largura rolo de 330 metros	senges	64,80
91	3.000	jog	Canetinha hidrocor grossa, caixa com 12 CORES, ponta mínimo 5,9mm, reservatório grande de tinta, ponta de polietileno, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, certificado pelo INMETRO	onda	7,70
94	100	un	Plástico transparente, (fino) para encadernações, 25m	Good plast	26,00
101	15.000	pac	Folha Ofício A4, 210 x 297 mm , 75g/m², pacote 500 folhas	one	12,47

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	6.000	un	Borracha escolar branca, macia n° 40	redbor	0,16
12	3.000	un	Caderno pequeno (15x21cm), 96 folhas brancas, capa dura brochura	panamericana	2,96
33	6.000	un	cola quente, refil grande - grosso medindo11,05mm x 30cm	rendcolor	0,64
51	3.000	un	Fita crepe larga 38mm x 50m	adelbras	5,96
56	3.000	jg	Giz de cera, pequeno, 12 cores	pira	1,68

LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
14	200	un	Caixa arquivo montável, papelão atóxico, tamanho padrão, com encaixes, resistente	LS	1,45
15	50	un	Calculadora eletrônica à pilha, 10 dígitos	kenko	11,50
24	600	un	CD	cursor	0,80
25	200	cx	Clipes niquelados, arame de aço revestido, n° 2, 500 g	top	7,00
26	200	cx	Clipes niquelados, arame de aço revestido, n° 8, 500 g	top	7,00
29	8.000	tb	Cola branca lavável, atóxica, 90 g, composta de acetato de polivinila	pira	0,98
43	500	un	Esquadro 45 graus com 10 cm	waleu	0,78
46	10.000	fl	EVA colorido 40 cm X 48 cm	brw	1,00
47	200	un	Extrator de grampo, em aço inoxidável, 14,5 cm	brw	0,80
55	2.000	cx	Giz colorido em gipsita desidratada (gesso ortopédico, água e corante)	delta	2,30
61	05	cx	Grampo para grampeador de madeira	brw	7,00
68	1.500	un	Transferidor 180 graus	waleu	0,85
71	4.000	un	Papel Collor set (dupla face), várias cores	rst	0,53
72	20	rl	Papel contact 45cm x 25 m.	joocar	48,00
78	2.000	fl	Papel paspatu, cores variadas	rst	0,75
83	500	un	Pasta plástica com elástico, dorso largo	alaplast	2,75
84	500	un	Pasta plástica com elástico, dorso médio	alaplast	2,02
88	20	bls	Pilha alcalina média, selo INMETRO com 2 unidades	Alfacel	3,50
96	2.000	un	Régua transparente 30 cm	walleu	0,53
97	50	pac	Sacos plásticos com furos, para pasta arquivo, boa resistência, pacote com 50 un	dac	5,80

MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	500	unid	Apagador de madeira com feltro.	Stalo	0,109

NJL NEUBARTH & CIA LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	50	UM	Agenda permanente, capa dura, sem espiral, (168 folhas), 1 dia por página	lgraf	15,60
30	3.000	CX	Cola colorida, 04 unidades	zt	3,48
31	3.000	FR	Cola para isopor 90 gr	zt	2,60
5	20	CX	Etiqueta auto adesiva para impressora laser Ink Jet 50,8 x 101,6 mm, cada caixa ou pacote com 100 etiquetas	colacril	24,78
74	4.000	FL	Papel fantasia – cores variadas	rst	0,53
85	500	UM	Pasta preta, resistente, com 200 sacos plásticos internos, destacáveis	acp	31,90
98	1.000	UN	Tesoura, lâmina aço inoxidável, sem ponta, cabo polipropileno 10 cm	classe	2,80

PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	2.000	pac	Balão n° 08 – cores variadas e preto com 50 un	joy	5,79
11	5.000	un	Caderno pequeno, 48 folhas, modelo para agenda 14cm x 20cm espiral.	pan	1,55
18	200	un	Caneta marca texto redonda, ponta macia e chanfrada, composta de resinas termoplásticas e tinta à base de glicol, corante e água	master	0,89
36	1.000	un	Corretivo líquido, atóxico, 18 ml, composto de veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio	frama	1,02
37	5.000	m	TNT, com gramatura 40 e 1,40m de largura, cores variadas	supper	1,78
62	2.000	fl	Isopor 3 cm de espessura, 1 metro (comprimento) X 0,50 cm (largura)	isop	3,96
63	6.000	cx	Lápis de cor, inteiro, 12 cores, selo INMETRO	onda	2,10
64	30.000	un	Lápis preto, redondo, graduação nº 02	onda	0,13
92	1.000	un	Pincel n° 12	onda	0,93
100	5.000	un	Tinta guache de 250 ml, várias cores	pira	2,55

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	2.000	pac	Balão n° 08 – cores variadas e preto com 50 un	joy	5,79
11	5.000	un	Caderno pequeno, 48 folhas, modelo para agenda 14cm x 20cm espiral.	pan	1,55
18	200	un	Caneta marca texto redonda, ponta macia e chanfrada, composta de resinas termoplásticas e tinta à base de glicol, corante e água	master	0,89
36	1.000	un	Corretivo líquido, atóxico, 18 ml, composto de veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio	frama	1,02
37	5.000	m	TNT, com gramatura 40 e 1,40m de largura, cores variadas	supper	1,78

62	2.000	fl	Isopor 3 cm de espessura, 1 metro (comprimento) X 0,50 cm (largura)	isop	3,96
63	6.000	cx	Lápis de cor, inteiro, 12 cores, selo INMETRO	onda	2,10
64	30.000	un	Lápis preto, redondo, graduação nº 02	onda	0,13
92	1.000	un	Pincel n° 12	onda	0,93
100	5.000	un	Tinta guache de 250 ml, várias cores	pira	2,55

S SCHNEIDER EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	100	un	Almofada para carimbo	japan	2,65
05	5.000	un	Apontador de lápis grafite n° 02, com suporte para resíduos	leo	0,38
09	5.000	fr	Tinta para tecido várias cores 37 ml	Acrilex colors	1,70
20	200	un	Caneta para escrever em CD, cores variadas	jocar	1,20
27	50	fr	Tinta preta p/carimbo 40 ml.	japan	2,50
44	100	un	Estilete com lamina de 18mm, retrátil, 131 mm de comprimento, tamanho medio	ndl	1,00
49	3.000	rl	Fita adesiva transparente, larga, 50mmx50m	fix	2,29
75	4.000	fl	Papel laminado – cores variadas	rst	0,65
76	3.000	fl	Papel micro-ondulado, cores variadas	rst	1,30
95	500	un	Prancheta de madeira com presilha tamanho ofício	ndl	2,80

T. DOS SANTOS

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	3.000	un	Caderno pequeno (15x21cm), 48 folhas brancas, capa dura brochura.	nova	2,08
19	600	un	Caneta para quadro branco, cores variadas	lyke	1,52
35	500	un	Compasso escolar em metal	Leo e leo	3,03
50	1.000	un	Fita crepe estreita 50m	adere	2,11
57	200	un	Grampeador grande em metal 26/6, molas internas resistentes	onda	12,00
60	500	cx	Grampos p/grampeador 24/6 e 26/06 - cobreados c/extra proteção contra oxidação, 5.000 un	jocar	3,25
80	100	un	Pasta classificadora com 12 divisões para A/4 25cm x 38cm.	acp	15,10
81	200	un	Pasta plástica, com divisórias internas – 36 repartições	acp	1,95
86	500	cx	Percevejo latonado, 100 unidades	lyke	1,58
102	300	un	Creme para manuseio de papeis, 20 g, composta de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	carbrink	1,59

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8936D043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6792, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 394.700,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.567 de 01/12/2020, DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 394.700,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
3 - REDUÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
04	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0100.2066	MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
1	RECURSO Livre	
2305 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$2.000,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
31	FUNDEB	
7539 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$800,00
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
31	FUNDEB	
7530 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$4.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0430.2090	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1024 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
10.301.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1773 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$282.600,00
10.303.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1745 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$4.600,00
1749 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$35.000,00
10.304.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1741 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$30.300,00

10.305.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1757 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$17.100,00
10.306.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1765 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0550.2105	MANUT. CENT. REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3563 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$5.200,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 394.700,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
3 - REDUÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
04	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0100.2066	MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
1	RECURSO Livre	
2300 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
31	FUNDEB	
7008 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$800,00
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
31	FUNDEB	
7520 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1048 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$378.600,00
10.301.0430.2090	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1013 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0550.2105	MANUT. CENT. REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3536 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.200,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 394.700,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 01/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:11DC3E03

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6793, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 1.035.035,08 (um milhão, trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e oito centavos).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.567 de 01/12/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.035.035,08 (um milhão, trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1072	RECOMPOSIÇÃO FPM - Auxilio Emergencial	
5330 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$540,57
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.1011	CONSTR., AMPL. E REF. ESCOLAS - E.FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7037 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$88.296,73
1010	Salário Educação	

7510 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$400.247,97
12.365.0270.1226	CONSTR., AMPL. E REF. ESCOLAS - E.INFANTIL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7122 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$42.261,53
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
03	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO POPULAR	
16.482.0570.1245	IMPLANT./INFRAESTR. DO LOTEAMENTO POPULAR	
1008	Alien. Bens Livres	
3603 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.700,00
15	AÇÕES NÃO INTEGRANTES AO PPA	
01	Encargos Especiais	
28.845.0000.0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	
1115	MEsp Infr Esp Est Alsemiro L Guzzo	
1801 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.877,22
28.846.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	
1072	RECOMPOSIÇÃO FPM - Auxilio Emergencial	
1732 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$82.059,10
3 - REDUÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2163	CONVÊNIOS ENTRE ENTES PÚBLICOS	
1	RECURSO Livre	
5069 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0100.2015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS	
1	RECURSO Livre	
6021 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$36.000,00
6002 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.100,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.1011	CONSTR., AMPL. E REF. ESCOLAS - E.FUNDAMENTAL	
31	FUNDEB	
7535 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$323.801,96
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7119 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$30.000,00
08	SECRET MUN INFRAESTRUTURA	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
17.512.0380.1038	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTOS	
1	RECURSO Livre	
8052 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$8.350,00
18.122.0100.2158	MANUT. ATIVIDADES DPTO. MEIO AMBIENTE	
1	RECURSO Livre	
8111 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária - União	
1108 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$5.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.391.0100.2197	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2694 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
08.243.0580.2190	MANUT. VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3826 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 1.035.035,08

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
3 - REDUÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2163	CONVÊNIOS ENTRE ENTES PÚBLICOS	
1	RECURSO Livre	
5067 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0100.2015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS	
1	RECURSO Livre	
6017 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$1.000,00
6019 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
6020 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.500,00
6051 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$1.500,00
6021 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$100,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7013 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$30.000,00
31	FUNDEB	
7008 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$323.801,96
08	SECRET MUN INFRAESTRUTURA	

01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2157	MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
1	RECURSO Livre	
8021 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.700,00
17.512.0380.2041	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E SANEAMENTO - URBANO	
1	RECURSO Livre	
8056 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$8.350,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária - União	
1697 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$5.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.391.0340.2030	MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2608 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
08.243.0580.2065	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3507 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01	Reserva de Contingência	
99.999.9999.3999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1	RECURSO Livre	
13001 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$36.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 414.051,96

II – Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 620.983,12 (seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de Fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 01/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:85B69052

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6798, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 317.088,86 (trezentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.567 de 01/12/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 317.088,86 (trezentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
08	SECRET MUN INFRAESTRUTURA	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
15.451.0390.1127	CONSTR./REF. PARQUES, PRAÇAS PÚBL. E ESPAÇOS DE LAZER	
1	RECURSO Livre	
8040 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$53.353,06
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
03	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO POPULAR	
16.482.0570.1245	IMPLANT./INFRAESTR. DO LOTEAMENTO POPULAR	
1008	Alien. Bens Livres	
3603 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.700,00
3 - REDUÇÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.1260	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE DO LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
104 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
115 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$13.800,00
03	SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.608.0110.1156	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS	
1	RECURSO Livre	
3043 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.500,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1	RECURSO Livre	
5023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$10.350,00
02	FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR	
09.272.0644.2014	MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR	
50	RPPS - Regime Próprio de Prev. Social	
5058 - 3.3.3.20.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$16.000,00
5097 - 3.3.3.20.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$203.290,80
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0321.2021	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7025 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$707,00
1128	Fundo Mun Educação	
7168 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$1.888,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.391.0100.2198	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
1	RECURSO Livre	
2702 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 317.088,86

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
3 - REDUÇÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
112 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$4.600,00
113 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.300,00
108 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$5.000,00
01.031.0001.2086	MANUT DO VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES	
1043	Livre - CÂMARA	
119 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$900,00
01.128.0001.2184	CURSOS/TREINAM. APERF. DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
133 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.000,00
03	SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.608.0130.2007	MANUT. DO VIVEIRO FLORESTAL E HORTO DE ERVAS MEDIC. MUN.	
1	RECURSO Livre	
3020 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1	RECURSO Livre	
5016 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$10.350,00
02	FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR	
99.997.9999.3999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
50	RPPS - Regime Próprio de Prev. Social	
13002 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$219.290,80
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0321.2021	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7034 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$707,00
1128	Fundo Mun Educação	
7046 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.888,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0100.2059	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1	RECURSO Livre	
2516 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 254.035,80

II – Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 63.053,06 (sessenta e três mil, cinquenta e três reais e seis centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 8 de Fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 08/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E2DA09D2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6803, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 107.150,00 (cento e sete mil e cento e cinquenta reais).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.567 de 01/12/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 107.150,00 (cento e sete mil e cento e cinquenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
3 - REDUÇÃO		
03	SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.122.0100.2006	MANUT. DAS ATIVID DPTO DE AGRICULTURA	
1	RECURSO Livre	
3017 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$900,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0321.2021	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO	
1128	Fundo Mun Educação	
7259 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.800,00
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7014 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1707 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$50.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0110.1282	AQUISIÇÃO DE EQUP E MAT PERMANENTE CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2667 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$39.450,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 107.150,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
3 - REDUÇÃO		
03	SECRET MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.122.0100.2006	MANUT. DAS ATIVID DPTO DE AGRICULTURA	
1	RECURSO Livre	
3016 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$900,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7013 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$14.000,00
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
1128	Fundo Mun Educação	
7313 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$2.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1711 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.391.0100.2197	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2696 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$4.500,00
2697 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$450,00
13.391.0100.2198	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
1	RECURSO Livre	
2702 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.200,00
13.391.0110.1081	RESTAURAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2670 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$900,00
13.391.0340.2030	MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2611 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$10.000,00
13.392.0340.1031	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
1	RECURSO Livre	
2675 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
2676 - 3.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$1.000,00
2677 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$5.000,00
2680 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$6.400,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 107.150,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:753BEB15

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6807, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 608.285,42 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.567 de 01/12/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 608.285,42 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1072	RECOMPOSIÇÃO FPM - Auxilio Emergencial	
5330 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$540,37
08	SECRET MUN INFRAESTRUTURA	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
15.782.0350.2162	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
1	RECURSO Livre	
8087 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$245.369,70
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
03	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO POPULAR	
16.482.0570.1245	IMPLANT./INFRAESTR. DO LOTEAMENTO POPULAR	
1008	Alien. Bens Livres	
3603 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.700,00
15	AÇÕES NÃO INTEGRANTES AO PPA	
01	Encargos Especiais	
28.846.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	
1072	RECOMPOSIÇÃO FPM - Auxilio Emergencial	
1732 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$82.030,35
3 - REDUÇÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
115 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$500,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7014 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.800,00
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7117 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2052	ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO	
4001	Outras rec mun aplicadas em saúde	
1786 - 3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$45,00
10.301.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1118 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$20.000,00
10.301.0500.2166	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária - União	
1631 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
10.301.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1706 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
10.302.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1714 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$123.000,00
10.303.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1119 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$5.300,00
10.304.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	

1127	Fundo Mun Saúde	
1120 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$8.500,00
10.305.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1121 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$7.200,00
10.306.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1122 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$3.800,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0110.1282	AQUISIÇÃO DE EQUP E MAT PERMANENTE CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2667 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.000,00
13.391.0340.2030	MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2611 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$6.500,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
08.243.0580.2190	MANUT. VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3826 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 608.285,42

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
3 - REDUÇÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
112 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7013 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$4.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1033 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$44.800,00
10.301.0430.2099	MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária - União	
1535 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$20.000,00
10.302.0470.2052	ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO	
4001	Outras rec mun aplicadas em saúde	
1098 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$45,00
10.302.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1725 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$183.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.392.0340.1031	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
1	RECURSO Livre	
2680 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$17.500,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
08.243.0580.2190	MANUT. VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3858 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 270.645,00

II – Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 337.640,42 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 23/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7F027586

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6808, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.567 de 01/12/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
3 - REDUÇÃO		
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0321.2021	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO	
31	FUNDEB	
7504 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$5.700,00
7532 - 3.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$172.000,00
12.361.0260.2087	PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO - PRADIES	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7040 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0430.2076	MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - PACS	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária - União	
1041 - 3.3.1.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$20.000,00
10.301.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1118 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$0,00
10.302.0440.2057	MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL	
4501	CUSTEIO Atenção Especializada - União	
1018 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$3.500,00
10.303.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1119 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$0,00
10.304.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1120 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$0,00
10.305.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1754 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
1127	Fundo Mun Saúde	
1121 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$0,00
10.306.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1122 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$0,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 222.200,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
3 - REDUÇÃO		
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0321.2021	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO	
31	FUNDEB	
7509 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$177.700,00
12.361.0260.2087	PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO - PRADIES	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7044 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
1127	Fundo Mun Saúde	
1033 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$0,00
10.301.0430.2076	MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - PACS	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária - União	
1003 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
10.302.0440.2057	MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL	
4501	CUSTEIO Atenção Especializada - União	
1094 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.500,00
10.305.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1752 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 222.200,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de Fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 23/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5A394CD9